



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 738/2023

Solicitante:	Andressa Ozelame	Data da Solicitação:	22/06/2023
Organograma:	0800180101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		
Local de Entrega:	Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		
Objeto:	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE ADUBO E MUDAS FRUTIFERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTOS EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916269-1	30,00	SACA	Adubo Químico NPK 93312	162,0300	4.860,90
2	29916270-1	30,00	SACA	Adubo Químico NPK 052020	141,2300	4.236,90
3	29916271-1	800,00	UN	Mudas Cítricas Frutíferas Diversas	17,3200	13.856,00
4	29916690-1	50,00	UN	Plug, Impatiens Hybrido Mix ou Cores. Produto altamente resistente ao sol pleno, com cores vibrantes e grande tolerância a estresse hídrico. Deverá ser entregue em bandejas com 200 células.	120,0000	6.000,00

Preço Total: 28.953,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 22 de Junho de 2023.


Assinatura do Responsável

	Adubo quimico NPK 9.33.12	Adubo quimico NPK 05.20.20	Mudas Citricas	Impatiens
Alfa	R\$ 141,10	R\$ 118,70		
Alessi			R\$ 22,00	R\$ 1.998,00
Nosso Campo	R\$ 180,00	R\$ 170,00		
Zancanaro	R\$ 165,00	R\$ 135,00		
Wondini Plantas			R\$ 13,00	
Porto Vet			R\$ 16,95	
Agroplan				R\$ 96,00
Ball Horticultural				R\$ 120,00
Florestal				
Media	R\$ 162,03	R\$ 141,23	R\$ 17,32	R\$ 738,00
Mediana	R\$ 165,00	R\$ 135,00	R\$ 16,95	R\$ 120,00



PREFEITURA DE
XAXIM

003

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE
Ofício N° 0045/2023.

A/C
ILMA S.R.A. ANDRESSA
SETOR COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Xaxim SC, 26 de JUNHO de 2023.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, vem por meio deste solicitar ao setor a compra dos itens abaixo listados, sendo que estes serão utilizados para plantio dos canteiros e ornamentação da Praça Central do município.

PRODUTO	QUANTIDADE
FLOR BEIJO IMPATIENS	4.000 UNIDADES

Desde já agradecemos, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente.

Simon Pompeu Maia

Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC

AGROPLAN DISTRIBUIDORA LTDA.

41.730.226/0001-50
Estrada Caravaggio S/N
Interior
Cordilheira Alta SC
83819-000

Proposta Comercial

ITEM	QTD	VALOR UND	TOTAL
Impatiens	-	R\$ 0,48	-

total:

Agroplan Distribuidora Ltda.
CNPJ 41.730.226/0001-50

Luz da Silva, 26 de Junho de 2023.

Orçamento Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**Empresa: BALL HORTICULTURAL DO BRASIL****Contato: PAULO PICOLOTTO****E-mail: PPICOLOTTO@BALL.COM.BR****Telefone: (41) 9 88659518**

Item	Produto	Unidade de Medida	R\$/Unitário
1	IMPATIENS HYB. BOUNCE	Unidade	R\$ 0,60

Data: 26/06/2023

Validade: 30 Dias

**Paulo Picolotto**

	Adubo químico NPK 9.33.12	Adubo químico NPK 05.20.20	Mudas Citricas
Alfa	R\$ 141,10	R\$ 118,70	
Alessi			R\$ 22,00
Nosso Campo	R\$ 180,00	R\$ 170,00	
Zancanaro	R\$ 165,00	R\$ 135,00	
Mondini Plantas			R\$ 13,00
Porto Vet			R\$ 16,95
Média	R\$ 162,03	R\$ 141,23	R\$ 17,32
Mediana	R\$ 165,00	R\$ 135,00	R\$ 16,95



PREFEITURA DE
XAXIM

008

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE
Ofício N° 0042/2023.

A/C
ILMA SRA. ANDRESSA
SETOR COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Xaxim SC, 22 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, vem por meio deste solicitar ao setor de compras, a compra de 400 mudas frutíferas, em atendimento ao Inquérito Civil n.06.2016.00001296-9, para Plantio de Espécies Frutíferas nas Áreas Verdes Municipais, espécies estas que serão utilizadas para recuperação destas áreas.

Desde já agradecemos, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente.

Simone Tompermaier

Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



Fone 49 3353.1622
Fax: 49 3353.5854
Rua Cândido Teston, 820 - Centro
89825-000 - Xaxim - Santa Catarina



Nome:	Prefeitura Municipal Xaxim		Fone:
Endereço:			CEP:
Município:	Xaxim	UF:	SC
CNPJ:	Inscr. Est. / Produtor		
Forma de Pagamento:			

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
400	mandos Citricos	22,00	8.800,00
 02.926.176/0001-02 Alessi Agropecuaria Ltda. - ME Rua Cândido Teston, 856 Centro - CEP: 89.825-000 Xaxim - SC			

Aprovação de Crédito mediante avaliação da diretoria.

Xaxim, 19 de Julho de 2023

TOTAL R\$

8.800,00

Assinatura Vendedor

Assinatura Cliente



MONDINI PLANTAS

e-mail: mondiniplantas@yahoo.com.br
Fones: (47) 3545-1241 - Fax: 3545-1631
BR 470 - Km 174 - N° 1303 - 89172-000 - Pouso Redondo - Santa Catarina

310

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AGROPLANTAS MONDINI LTDA ME.

CNPJ: 83.122.119/0001-64

INSC. ESTADUAL: 252.244.699

RENASEM: SC-02787/2015

END: ROD BR 470 KM 174, N° 1303, VILA ADELAIDE, POUSO REDONDO, SANTA CATARINA.

CEP: 89172-000

FONE: (47) 3545-1241

INTERESSADO:

NOME: MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
400	MUDAS CITRICAS DIVERSAS	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00

TODAS AS MUDAS SÃO PRODUZIDAS SOB O PORTA ENXERTO CITRUMELO SWINGLE.

Agroplantas Mondini

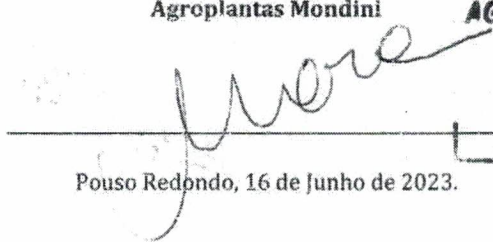
83.122.119/0001-64

I.E: 252.244.699

AGROPLANTAS MONDINI LTDA EP

(47) 3545-1241

ROD. BR 470 - N° 1303 - KM 174
CENTRO - 89172-000
POUSO REDONDO-SC


Pouso Redondo, 16 de Junho de 2023.



PORTO VET LTDA.

Comércio de Produtos Veterinários

49 3353 2259 / 9997 1516

Rua Cândido Teston, 1421 - Centro - Xaxim - SC
 porto.vet@hotmail.com.br

CNPJ 00.388.737/0001-23

Inscr. Est. 253.015.359

ORÇAMENTO:

<u>PRODUTO</u>	<u>QUANTIDADE DE MUDAS</u>	<u>R\$ UNIT.</u>	<u>TOTAL:</u>
Mudas Cítricas Diversas	400	R\$16,95	R\$6.780,00

OBS: ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 15 DIAS.

Xaxim, 16 de junho de 2023.

PORTO VET
 LTDA:003887370
 00123

Assinado de forma digital por
 PORTO VET
 LTDA:00388737000123
 Dados: 2023.06.16 15:40:19
 -03'00'

PORTO VET LTDA ME
CNPJ: 00.388.737/0001-23



PREFEITURA DE
XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE
Ofício N° 0039/2023.

A/C
ANDRESSA
SETOR COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Xaxim SC, 14 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, vem por meio deste solicitar ao setor de compras, a compra dos itens abaixo listados.

ITEM	QUANTIDADE
ADUBO QUIMICO NPK 9.33.12	15 sacas
ADUBO QUIMICO NPK 05.20.20	15 sacas
CATRACAS	250 unidades
ARAME OVALADO LISO 15X17	15.000 metros

Desde já agradecemos, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente.

Simone Pompermaier

Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

DATA: 29/05/23

ORÇAMENTO

Comprador: Município de Xaxim

Rua: Nº: Fone:

Cidade: Xaxim Estado: A CEP:

CNPJ ou CPF: 82.854.670.0001-30 Inscr. Est.:

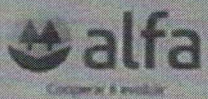
Cond. de Pagto.: Cobrança:

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Adubo químico 9-33-12	15	180,00	2.700,00
	Adubo químico 05-20-20	15	170,00	2.550,00

Felice
NOSSE CAMPO AGROPECUARIA LTDA
NOSSE CAMPO AGROSHOP
CNPJ: 05.101.218/0001-56

Desconto
TOTAL R\$ 5.250,00

Ass. Comprador _____ Ass. Vendedor Felice Lyrio



ORÇAMENTO DE MERCADORIAS

Cliente: SECRETARIA DA AGRICULTURA

CPF:

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor total do Item
15	ADUBO 09 33 12 (50Kg)	R\$ 141,10	R\$ 2.116,50
15	ADUBO 05 20 20 (50Kg)	R\$ 118,70	R\$ 1.780,50
TOTAL:			R\$ 3.897,00


COOPERATIVA AGRICULTURAL ALFA
CNPJ: 83.305.236/0024-05
RESPONSÁVEL

XAXIM, 29/05/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
TELEFONE: (49) 3353-8200
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, Nº 347- Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim/SC

314

Fornecedor: Agropecuária Silvana Zanconato LTDA
CNPJ: 11.175.226/0001-40
Cidade/Endereço: Xaxim SC
Telefone: (49) 93340 1203 (49) 99807 2961

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
ADUBO QUIMICO NPK 93312	15 sacas	165,00
ADUBO QUIMICO NPK 052020	15 SACAS	135,00

Silvana da Silva
Assinatura do Fornecedor
Xaxim/SC - 2023
06498875909



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 113/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30,000	SACA	Adubo Químico NPK 93312	R\$ 162,0300	R\$ 4.860,90
2	30,000	SACA	Adubo Químico NPK 052020	R\$ 141,2300	R\$ 4.236,90
3	800,000	UN	Mudas Cítricas Frutíferas Diversas	R\$ 17,3200	R\$ 13.856,00
4	50,000	UN	Plug, Impatiens Hybrido Mix ou Cores	R\$ 120,0000	R\$ 6.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 28.953,80

Xaxim, 29 de Junho de 2023

Edilson Antonio Falle
Assinatura do Responsável
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709-04

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

316

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	113/2023
Processo de Licitação:	113/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	56/2023-PR
Data do Processo:	29/06/2023
Data da Abertura das Propostas:	14/07/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

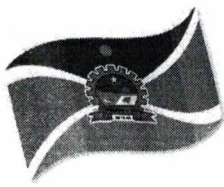
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 29 de Junho de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

Cód. E-sfinge: 0861EF6AD1DBBDAE7F2FB643D3C5762A17E0FE90

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0113/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0056/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 14 de julho de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 14 de julho de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

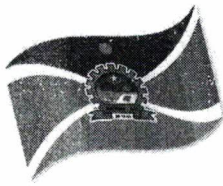
Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

município de Xaxim/SC, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de itens;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Carta de Credenciamento;

Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Modelo Declaração de não emprego de menores;

Anexo VIII - Declaração de não parentesco;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

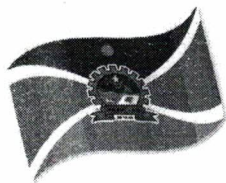
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023****Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023**

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 14 de julho de 2023.

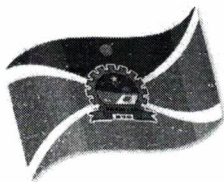
3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0056/2023****ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE****MUNICIPIO DE XAXIM****PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0056/2023****ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 14 de julho de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

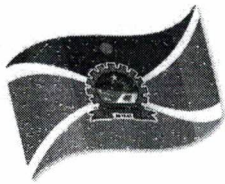
- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).**

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

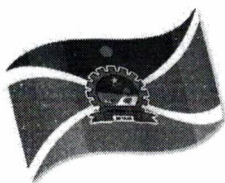
5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023****Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023**

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) *Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: **2.0.26- 15/07/2019**

- Clique no link: **Completo-AutoCotacao-2026.exe**

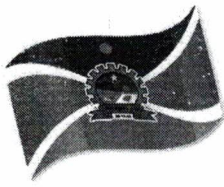
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

7.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

7.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.5 Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.1.6 Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.2 Habilitação Fiscal:

7.2.1 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

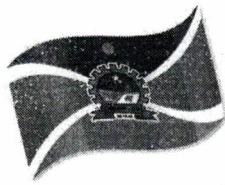
7.2.2 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

7.2.3 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.3 Habilitação Trabalhista:

7.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

7.4 Habilitação Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.5 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.6 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

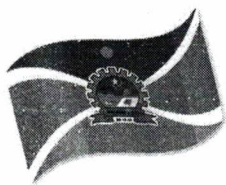
7.7 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.7.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.7.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.8.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023****Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023**

7.8.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.8.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

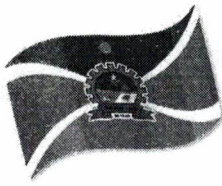
8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

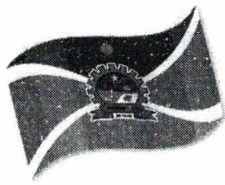
8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

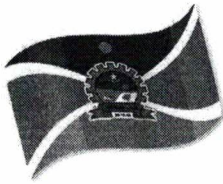
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentos de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

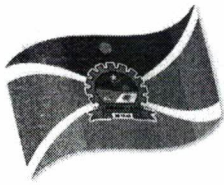
10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

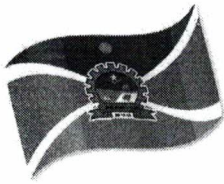
12. DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

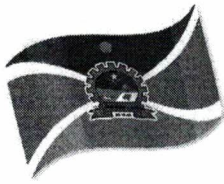
- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

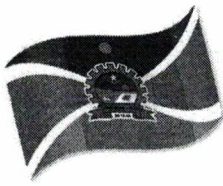
13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DA ENTREGA

14.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município, em local definido pela Secretaria responsável no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devendo as sementes serem embaladas no local de origem.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.3 O Termo de conformidade do produto deverá ser entregue junto da Nota Fiscal no momento da entrega.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O pagamento poderá ser susgado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

15.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

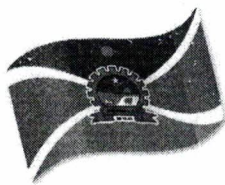
16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

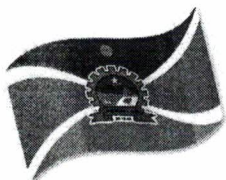
16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no site oficial do Município de Xaxim/SC.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Relação de Itens Licitados
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VIII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

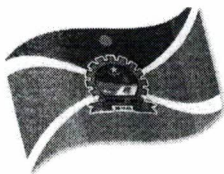
- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 29 de junho de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de mudas e demais materiais de jardinagem se faz necessária considerando a manutenção, e por conseguinte, a preservação dos espaços públicos, áreas verdes e tornando-os mais agradáveis para a população do Município de Xaxim/SC.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no documento em anexo.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

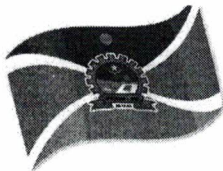
3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia contra qualquer falha ou defeito constatado no momento da entrega do objeto.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto.

7.2 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado, designa-se o servidor, Claudir Minski, matrícula n° 9634.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

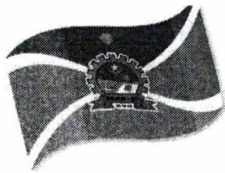
8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

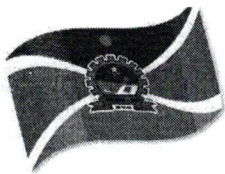


PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

8.2.6 No momento de entrega, fornecer o termo de conformidade do produto junto da Nota Fiscal.



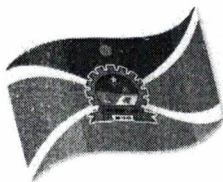
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

Página: 1 / 1

 MUNICÍPIO DE XAXIM RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 CEP: 89825-000 - Xaxim SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 56/2023 - PR
	Processo Administrativo: 113/2023 Data do Processo: 29/06/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	30,000	SACA	Adubo Químico NPK 93312 - Adubo Químico NPK 93312	162,0300	4.860,90
2	30,000	SACA	Adubo Químico NPK 052020 - Adubo Químico NPK 052020	141,2300	4.236,90
3	800,000	UN	Mudas Cítricas Frutíferas Diversas - Mudanças Cítricas Frutíferas Diversas	17,3200	13.856,00
4	50,000	UN	Plug, Impatiens Hybrido Mix ou Cores - Plug, Impatiens Hybrido Mix ou Cores. Produto altamente resistente ao sol pleno, com cores vibrantes e grande tolerância a estresse hídrico. Deverá ser entregue em bandejas com 200 células.	120,0000	6.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	28.953,80



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0113/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0056/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, mudas e insumos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total

Valor Total da Proposta: R\$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

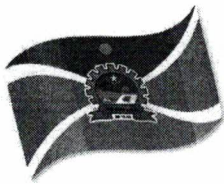
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0056/2023- Registro de Preço

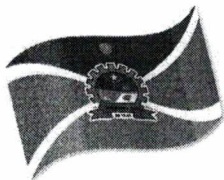
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE

XAXIM

041

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0056/2023- Registro de Preço

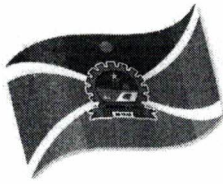
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0056/2023- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

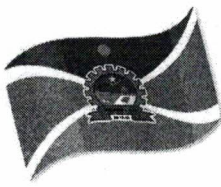
_____, inscrito no CNPJ n.º _____/_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0056/2023- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

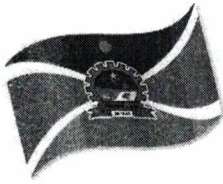
DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0056/2023- Registro de Preço

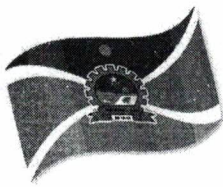
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0056/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0113/2023- Pregão Presencial para Registro de Preços 0056/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

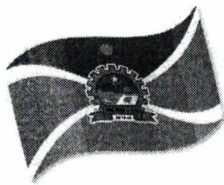
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC**.

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município, em local definido pela Secretaria responsável no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devendo as sementes serem embaladas no local de origem.

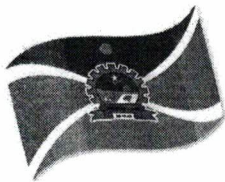
3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.3 O Termo de conformidade do produto deverá ser entregue junto da Nota Fiscal no momento da entrega.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços Nº 0056/2023

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

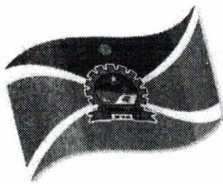
5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

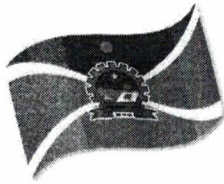
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

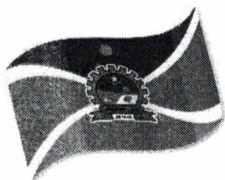
7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023

Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.2.6. No momento de entrega, fornecer o termo de conformidade do produto junto da Nota Fiscal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.2 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado, designa-se o servidor, Claudir Minski, matrícula n° 9634.

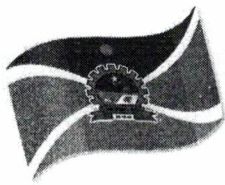
9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018

9.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3 As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei n° 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato,

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023****Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023**

sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

9.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei n° 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

9.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

9.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

9.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

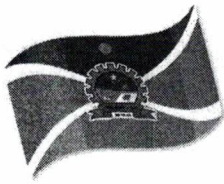
9.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

9.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

9.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

10. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços N° 0056/2023

10.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 0056/023, que desta Ata faz parte integrante.

10.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0056/2023.

10.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0056/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

10.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2023.

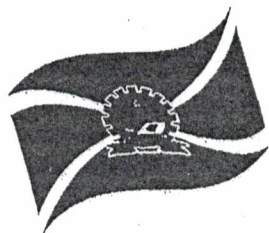
Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 707 / 2023

Data da Publ. 02 / 01 / 23

Data Saída 02 / 02 / 23

Resp. pela Publ.

Nome: Edilson Antonio Folle

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI - matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI - matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO - matrícula nº 7567.

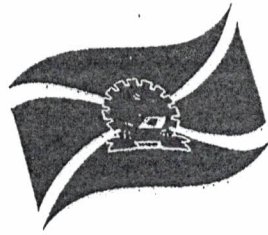
Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

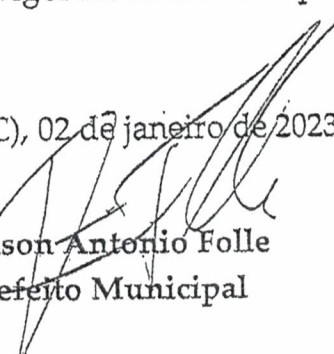
Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL**Nrº 56/2023**

Processo Adm.: 113/2023
Data do Processo: 29/06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 113/2023

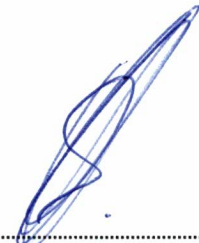
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 14/07/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 56/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Xaxim, 29 de Junho de 2023


.....
Pregoeiro da Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 29/06/2023 **Extrato do Ato N°:** 4921586 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/06/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 0861EF6AD1DBBDAE7F2FB643D3C5762A17E0FE90**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, a saber:

Processo Licitatório n° 0113/2023**Edital:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0056/2023.**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, mudas e insumos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.**Entrega dos Envelopes:** até às 08:30h do dia 14 de julho de 2023.**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 14 de julho de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 29 de junho de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4921586, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4921586>

2023/0056 – Processo Licitatório nº 0113/2023 –PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0056 – Processo Licitatório nº 0113/2023

Modalidade : Pregão

Data de Abertura : 14/07/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

29/06/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0113 - PREGÃO 0056 - 2023 - MUDAS E ADUBO

29/06/2023 - ANEXO I - ADUBO E MUDAS

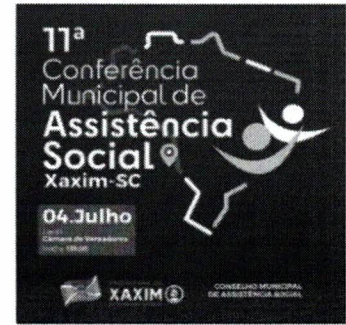
29/06/2023 - ANEXO I - ADUBO E MUDAS

29/06/2023 - ANEXO I - ADUBO E MUDAS

STATUS DA LICITAÇÃO

29/06/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0033 – Processo Licitatório nº 0112/2023 –DISPENSA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002453/2023

Número do processo: 0002453/2023
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 3091529 - IVOLMIR KEMPFER
Beneficiário:
Endereço: Avenida SETE DE SETEMBRO Nº 2530 - 99950-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (54) 99641-8425 Celular:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Katia Eliane Cozzer Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 14/07/2023 08:31 Previsto para: 17/07/2023 08:30 Concluído em:
Súmula: Processo licitatório nº0113/2023
Pregão presencial nº0056/2023
HORARIO DA CHEGADA 8:20
Observação: 54-999641-8425

Número único: 25Y.182.F6F-00

Número do protocolo: 31848

CPF/CNPJ do requerente: 21.219.362/0001-48

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: SAO PAULO

Município: Tapejara - RS

Fax:

Notificado por: E-mail

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

IVOLMIR KEMPFER
(Requerente)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CONSOLIDAÇÃO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF: 21.219.362/0001-48 NIRE: 43207685199

IVOLMIR KEMPFER, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1985, empresário, com residência e domicílio em Estação, RS, Rua Arcangelo Giacomoazzi, nº 820, bairro Santuário, CEP 99.930-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 02818208762, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 831.402.390-68; e

GRACIELA BASEGGIO, brasileira, solteira, nascida em 10/10/1984, empresária, com residência e domicílio em Tapejara, RS, Rua Coronel Gervásio, nº 628, apartamento 501, centro, CEP 99.950-000, carteira de identidade nº 7078810749, expedida pela SJS/RS e CPF nº 005.626.540-97.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de **KEMPFER & BASEGGIO LTDA**, com sede em Tapejara, RS, na Avenida Sete de Setembro, nº 2530, Bairro São Paulo, CEP 99.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.219.362/0001-48 e na JucisRS sob NIRE nº 43207685199, em data de 07/10/2014, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A sócia **GRACIELA BASEGGIO**, possuidora de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) divididos em 7.500 quotas, devidamente subscritas e integralizadas declara que nesta data faz transferência, por meio de venda, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), da totalidade de suas quotas, 7.500 (sete mil e quinhentos) para **IVOLMIR KEMPFER**, que passa a ser possuidor da quantia de 15.000 quotas. O cedente declara ter recebido nesta data da cessionária o valor acima em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade.

Cláusula 2ª – O nome empresarial passa a ser **IVOLMIR KEMPFER LTDA**.

Cláusula 3ª – A sociedade adotará como nome fantasia: **AGROSUL**.

Cláusula 4ª – Os sócios de comum acordo decidem alterar o objeto social da sociedade, passando a ser:

Comercio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, insumos agrícolas, sementes, máquinas e implementos agrícolas, medicamentos veterinários, artigos do vestuário e acessórios, calçados, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos e componentes eletroeletrônicos e artigos de floricultura, pneumáticos, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação,



atividades paisagísticas, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de artigos de caça, camping e pesca, montagem de estruturas metálicas.

Cláusula 5ª – Os sócios decidem alterar o valor do capital social da sociedade, passando a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo neste ato o valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 50.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Cláusula 6ª – A sociedade passa a ser administrada pelo sócio IVOLMIR KEMPFER, em juízo ou fora dele, que a representa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade.

Cláusula 7ª – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA FIRMA, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.046, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares Vigentes, pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a firma social de **IVOLMIR KEMPFER LTDA.**

1.1 – A sociedade adotará como nome fantasia **AGROSUL.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede administrativa em Tapejara, RS, na Avenida Sete de Setembro, nº 2530, bairro São Paulo, CEP 99.950-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social: Comercio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, insumos agrícolas, sementes, máquinas e implementos agrícolas, medicamentos veterinários, artigos do vestuário e acessórios, calçados, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos e componentes eletroeletrônicos e artigos de floricultura, pneumáticos, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, atividades paisagísticas, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de artigos de caça, camping e pesca, montagem de estruturas metálicas.

Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Setembro de 2014.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada



uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
IVOLMIR KEMPFER	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio IVOLMIR KEMPFER, que a representara ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da firma social é privativo da administradora nos poderes a ela conferidos

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador um não-sócio, desde que deliberado em reunião dos sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso do prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª – Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª – O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª – Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.



11.1 – Para a Distribuição dos Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolvera a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiros(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócios(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade mínima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócios(s), independentemente de anuência do(s) outro(s) sócios, ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª – O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar as(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª – As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.426/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DA ELEIÇÃO DO FORO JURIDICO

Cláusula 18ª – Fica eleito o foro da Comarca de Tapejara, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 1 (uma) via.

Tapejara, RS, 15 de Outubro de 2020.

IVOLMIR KEMPFER

GRACIELA BASEGGIO



DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado, DANIEL DE BASTIANI, brasileiro, casado, contador, CRC/RS 076612-0-6, portador da cédula de identidade sob nº 5058119735/SSP-RS e CPF: 816.062.220-15, residente e domiciliada nesta cidade de Tapejara-RS, **DECLARO**, para todos os devidos fins e efeitos que a empresa **IVOLMIR KAMPFER LTDA**, está estabelecida na AV SETE DE SETEMBRO, nº 2530, no Município de Tapejara - RS, devidamente inscrita CNPJ sob nº 21.219.362/0001-48, se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E, para que conste passo a assinar a presente **DECLARAÇÃO**.

TAPEJARA - RS, 23 de Junho de 2023.



DANIEL DE BASTIANI
CRC: 076612-0-6



IVOLMIR KAMPFER LTDA
CNPJ: 21.219.362/0001-48

21.219.362/0001-48
IVOLMIR KAMPFER LTDA-ME
Av. 7 de Setembro, 2530
Bairro São Paulo
CEP 99950-000
Tapejara-RS



Declaração de Habilitação

IVOLMIR KEMPFER LTDA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 21.219.362/0001-48, com sede AV SETE DE SETEMBRO, Nº 2530, Bairro São Paulo, Tapejara-RS, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

(X) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referentes à licitação em epígrafe;

(X) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe;

(X) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame (Art. 43, §2º da Lei nº 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

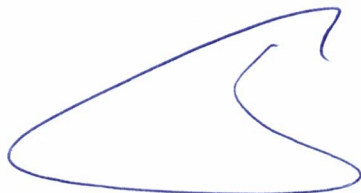
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

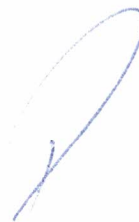
Tapejara, 12julho de 2023.

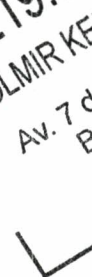


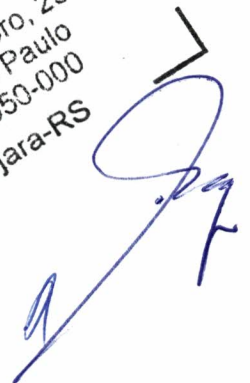
IVOLMIR KEMPFER LTDA
CNPJ: 21.219.362/0001-48

21.219.362/0001-48
IVOLMIR KEMPFER LTDA-ME
 Av. 7 de Setembro, 2530
 Bairro São Paulo
 CEP 99950-000
 Tapejara-RS










CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		RS	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME IVOLMIR KEMFFER			
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1078056081 SJS/II RS		
	CPF 831.402.390-68	DATA NASCIMENTO 12/02/1985	
FILIAÇÃO IVANIR LORENO KEMFFER CREUSA MIOTTO KEMFFER			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AE	
Nº REGISTRO 02818268762	VALIDADE 25/02/2026	1ª HABILITAÇÃO 03/04/2003	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL TAPEJARA, RS		DATA EMISSÃO 25/02/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		46891847231 RS242647154	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

RAZÃO SOCIAL: IVOLMIR KEMPFER LTDA
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, 2350
CIDADE: TAPEJARA/RS
CNPJ: 21.219.362/0001-48

À Prefeitura Municipal de Xaxim- SC

CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. IVOLMIR KEMPFER, portador da cédula de identidade nº 1078056081 e do CPF nº 831.402.390-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Xaxim - RS, na modalidade de Pregão presencial, sob o nº 56/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL por Procuração. Outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa IVOLMIR KEMPFER LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.219.362/0001-48, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Tapejara, 07 de Julho de 2023.

21.219.362/0001-48
IVOLMIR KEMPFER LTDA-ME
Av. 7 de Setembro, 2530
Bairro São Paulo
CEP 99950-000
Tapejara-RS

IVOLMIR KEMPFER LTDA

CNPJ: 21.219.362/0001-48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

968

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.219.362/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2014	
NOME EMPRESARIAL IVOLMIR KEMPFER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.91-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 81.36-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NUMERO 2530	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PAULO	MUNICIPIO TAPEJARA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3337-1439		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 16:55:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRIBUINTE: IVOLMIR KEMPFER LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138/0047878

CNPJ: 21.219.362/0001-48



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

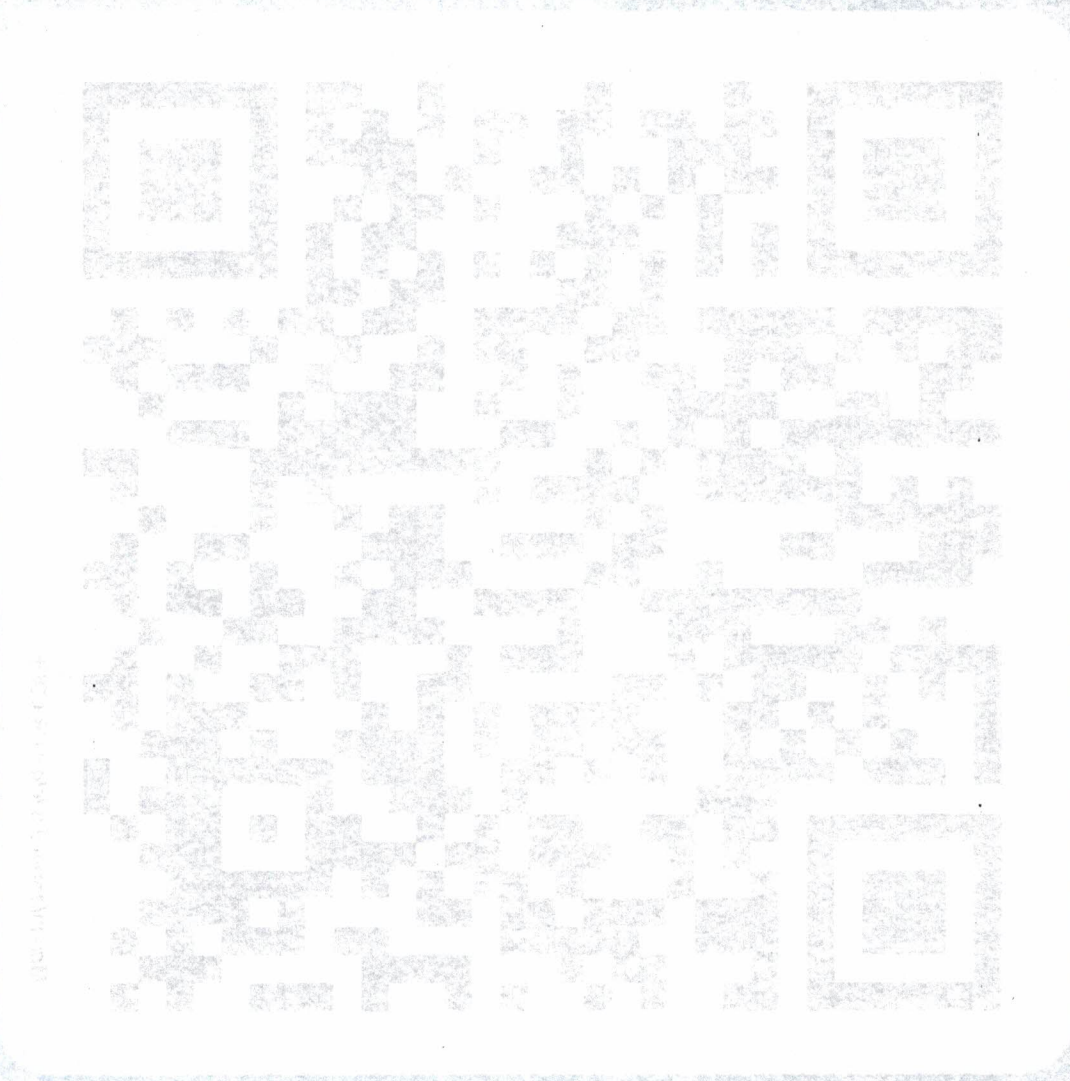
A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



EXLJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigatória de acordo com a legislação.

Participe do Programa Nota Fiscal Gáucha

Lei 14.020/12 e Decreto 20.129/13



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE CANOAS



MUNICÍPIO DE CANOAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002452/2023

Número do processo: 0002452/2023
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 3091528 - BALL HORTICULTURAL DO BRASIL
Beneficiário:
Endereço: Rua AMOR PERFEITO Nº 385 - 13825-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (41) 98865-9518 Celular:
E-mail: ppicolotto@ball.com.br
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Katia Eliane Cozzer Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 14/07/2023 08:17 Previsto para: 17/07/2023 08:16 Concluído em:
Súmula: Processo licitatório nº 0113/2023
Pregão presencial nº 0056/2023
Observação: 41-98865-9518

Número único: 782.509.17G-87

Número do protocolo: 31847

CPF/CNPJ do requerente: 05.320.192/0001-37

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: HOLANDA

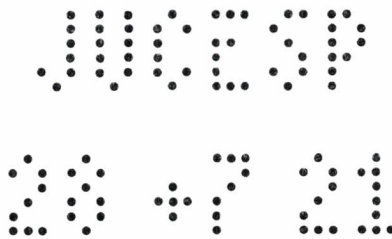
Município: São Paulo - SP

Fax:

Notificado por: E-mail

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

BALL HORTICULTURAL DO BRASIL
(Requerente)



247

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 05.320.192/0001-37

NIRE: 35.217.644.049

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes a seguir identificadas:

BALL HORTICULTURAL COMPANY, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Illinois, Estado Unidos da América, com sede em 622 Town Road, West Chicago, Illinois, 60185, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.519.075/0001-05, neste ato representada por seu procurador, Sr. Roberto do Valle Berganton, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG. 13.727.207-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.878.948-01, residente e domiciliado no Município de Holambra, Estado de São Paulo, na Alameda Palmeira Real, 188, Residencial Palm Park, CEP 13825-000; e

BALL PLANT COMPANY, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Illinois, Estados Unidos da América, com sede em 622 Town Road, West Chicago, Illinois, 60185, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.364.586/0001-48, neste ato representada por seu procurador, Sr. Roberto do Valle Berganton, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG. 13.727.207-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.878.948-01, residente e domiciliado no Município de Holambra, Estado de São Paulo, na Alameda Palmeira Real, 188, Residencial Palm Park, CEP 13825-000;

Na qualidade de únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA., com sede no município de Holambra, Estado de São Paulo, na Rua Amor Perfeito, 385, CEP 13825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.320.192/0001-37, com seu contrato social constitutivo devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE 35.217.644.049, em sessão de 02/10/2002 (“Sociedade”), ajustam, entre si, as seguintes alterações do contrato social da Sociedade:

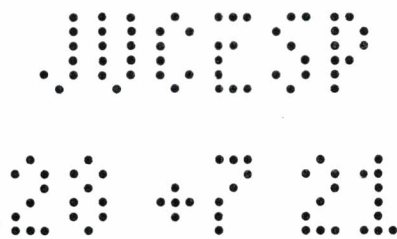
CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL

1.1. Após deliberação em reunião, em conformidade com a Cláusula 2ª, Parágrafo Segundo, do Contrato Social, as sócias resolvem abrir nova filial da Sociedade no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, onde, a partir desta data, passará a explorar as atividades que compõem o seu objeto social.

1.2. Tendo em vista o disposto no item supramencionado, a Cláusula 2ª, Parágrafo Primeiro, do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

Notary seal and authentication stamp for ORCPN e TABELIONATO DE NOTAS HOLAMBRA/SP. Includes text: 'AUTENTICAÇÃO 126008 AU1269AA0509878', '01 NOV 2021', and 'Thais Honorio de Carvalho Escrevente Autorizada'.

Handwritten signatures and initials.



“Cláusula 2ª – A Sociedade tem sua sede e domicílio legal no Município de Holambra, Estado de São Paulo, na Rua Amor Perfeito, 385, CEP 13825-000.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial I – No Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no Sítio Nossa Senhora de Fátima, Estrada da Pedra Branca S/N, Bairro Ouro Fino, CEP 07500-000; e

Filial II – No Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Estrada do Kenji, nº 20, bairro Lambari, CEP 08772-010.”

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

2.1. As sócias autorizam o administrador a proceder com todas as alterações cadastrais da Sociedade, necessárias para a efetiva realização da alteração acima deliberada.

2.2. As sócias ratificam as demais cláusulas do contrato social da Sociedade, consolidando seus termos na forma apresentada a seguir.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA.**

CNPJ/MF nº 05.320.192/0001-37

NIRE: 35.217.644.049

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

Cláusula 1ª – A Sociedade desenvolverá suas atividades sob a denominação social **“BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA.”**, estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada.

Parágrafo único – Para fins de identificação e distinção de serviços e atividades, assim como para fins promocionais e publicitários, a Sociedade poderá utilizar-se da expressão fantasia **“BALL”**.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sua sede e domicílio legal no Município de Holambra, Estado de São Paulo, na Rua Amor Perfeito, 385, CEP 13825-000.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui as seguintes filiais:

126003
AUTENTICAÇÃO
AU1269AA0509879

11 NOV 2021

de verdade

Em Teste

Daniel de Araújo Corrêa-Oficial Tabelião

Sandra Maria de Araújo Corrêa-Substª do Oficial Tabelião

Sanyra Cristina Teodoro Corrêa-Substª do Oficial Tabelião

Natália Ap. de Costa - Escr. Autorizada

Samuel Francisco Duarte

Válido somente com o selo de autenticidade

Autenticado em R\$ 3,99

TITULO MONITÓRIO DE CANCELAMENTO

Escrevente Autorizada

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 2 | 11.

1102 SP

873

20 7 21

Filial I – No Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no Sítio Nossa Senhora de Fátima, Estrada da Pedra Branca S/N, Bairro Ouro Fino, CEP 07500-000; e

Filial II – No Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Estrada do Kenji, nº 20, bairro Lambari, CEP 08772-010.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios, armazéns, representações e/ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do território nacional e/ou do exterior, mediante deliberação expressa dos sócios.

Cláusula 3ª – A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – A Sociedade terá por objeto social:

- a) A produção, distribuição e/ou comercialização e aclimação e enraizamento de sementes e mudas de flores, flores e outros produtos ornamentais, plantas, produtos agrícolas em geral e artigos congêneres, inclusive bulbos, substrato, plantas in vitro e insumos utilizados na agricultura, bem como de implementos e equipamentos agrícolas de médio e pequeno porte;
- b) A importação e exportação dos produtos indicados no item “a” anterior;
- c) Representação comercial de produtores rurais, pessoa física ou jurídica, dos ramos de mudas, flores, plantas ornamentais e insumos agrícolas;
- d) A importação e exportação de implementos e equipamentos agrícolas de pequeno e médio porte;
- e) Armazenamento, o beneficiamento, e a reembalagem de sementes e mudas;
- f) A participação em outras sociedades como quotista ou acionista; e
- g) Gestão de contratos de licença de uso e pagamento de *royalties*.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional, é de R\$ 570.938,00 (quinhentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais), representado



1102 SP

374

20 7 21

por 570.938 (quinhentas e setenta mil, novecentas e trinta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Ball Horticultural Company	570.937	570.937,00	99,9%
Ball Plant Company	1	1,00	0,1%
TOTAL	570.938	570.938,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do artigo 997, VIII, da Lei 10.406/02.

Parágrafo 3º - As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade apenas 1 (um) titular para cada uma delas, sendo certo ainda que cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Cláusula 6ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios conforme quórum previsto no Contrato Social.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 7ª - Os sócios não poderão ceder e transferir suas quotas, entre si ou mesmo a terceiros estranhos à Sociedade, sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios.

Parágrafo 1º - Na hipótese prevista no caput desta cláusula, será assegurado aos sócios remanescentes, em igualdade de preços e condições comerciais, o direito de preferência na aquisição das quotas a serem transferidas.

Parágrafo 2º - A opção para aquisição de quotas por meio do exercício do direito de preferência estabelecido na presente cláusula deverá ser efetuada mediante notificação encaminhada ao sócio competente, contra recibo, indicando-se nesta todas as condições comerciais envolvendo a transação (quantidade de quotas, preço, condições de pagamento e afins).

Parágrafo 3º - O sócio detentor do direito de preferência ora estabelecido deverá exercê-lo em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, nas condições comerciais ali previstas, com exceção da quantidade de quotas oferecidas, que poderão ser adquiridas no todo ou em parte pelo mesmo.

ORCPN e TABELIONATO DE NOTAS HOLAMBRA/SP
Rua Cicermans, 280-Térreo Tel. (19) 3902-4322
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfrica extraída neste ORCPN E TN a qual
confero com o original, de que dou fé.
Holambra,

126003
AUTENTICAÇÃO
AU1269AA0509881

11 NOV 2021
R\$ 3,99

Thais Honorio de Carvalho
Escrevente Autorizada

Em Teste de verdade

- Daniel de Araújo Correia-Oficial/Tabelião
- Sandra Magde de Araújo Correia-Substª do Oficial/Tabelião
- Sandra Cristina Teodoro Felipe-2ª Substª do Oficial/Tabelião
- Thalita Pa. de Costa - Escc. Autorizada
- Samuel Frutuoso Duarte

Válido somente com o selo de autenticidade

JULIOP

075

20 17 21

NÃO-ONERAÇÃO E IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 8ª – Os sócios não poderão penhorar, caucionar, gravar ou empregar em qualquer transação, as suas quotas, no todo ou em parte.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª – A administração da Sociedade ficará a cargo de 1 (um) ou mais administradores, sócios (s) ou não, nomeados pelos sócios em ato separado.

Parágrafo 1º - O administrador exercerá a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento. A Sociedade será representada e validamente se obriga, da seguinte forma:

- Isoladamente, por seu administrador;
- Isoladamente, por 1 (um) procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato;
- Conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo 2º - É vedado ao procurador constituído em conformidade com o parágrafo quinto desta cláusula, bem como ao administrador da Sociedade, consoante faculdade conferida na alínea "a" do parágrafo primeiro desta cláusula, atuar isoladamente para a constituição de participação em outras sociedades, consórcios ou joint ventures, ou ainda, para aquisição, alienação, aumento ou redução em participações societárias.

Parágrafo 3º - É expressamente proibido ao administrador fazer uso da denominação em transações particulares ou ainda estranhas aos objetivos da Sociedade, tais como avais, fianças e outras garantias de favor ou em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - Será sempre necessária a aprovação prévia dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para os atos mencionados nas letras "a" a "i" a seguir:

- Aprovação do orçamento anual e planejamento dos resultados da operação;



ORCPN

076

2019

- b) Contratação de empréstimos e financiamentos de valor superior em moeda nacional ao equivalente a US\$ 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos da América);
- c) Concessão de garantias a terceiros, com valor superior em moeda nacional ao equivalente a US\$ 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos da América);
- d) Aquisição, alienação, aumento ou diminuição de participações societárias;
- e) Venda de ações ou quotas de sociedades das quais participe como acionista ou sócia;
- f) Compra, venda, transferência ou alienação de bens do ativo fixo, constituição de hipoteca, penhor ou qualquer garantia real, salvo quando relativo a bem de valor inferior em moeda nacional ao equivalente a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);
- g) Execução, alteração ou rescisão de quaisquer contratos/acordos entre a Sociedade e quaisquer sócios, diretores, gerentes e/ou executivos;
- h) Deliberação e aprovação da remuneração (inclusive compensações, benefícios e bônus) de seus diretores gerentes e executivos; e
- i) Distribuição de lucros e pagamentos de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo 5º - É facultado ao administrador nomear procuradores para a Sociedade, sempre por meio de instrumento público, com previsão expressa dos poderes específicos ali outorgados e a vedação do seu substabelecimento. É facultado também ao Administrador nomear procurador Ad Hoc, por instrumento particular, desde que os poderes sejam expressos, específicos e conferidos para a prática de ato especificado, sendo nesse caso vedado o substabelecimento. As procurações conferidas com a cláusula *ad judicium* poderão ser outorgadas por meio de instrumento particular, por tempo indeterminado, sendo permitido o seu substabelecimento.

Parágrafo 6º - A remuneração dos administradores será fixada pelos sócios em instrumento próprio.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 10 – As deliberações dos sócios, inclusive aquelas que impliquem alteração do Contrato Social ou transformação da forma societária, serão tomadas em total observância às disposições previstas na Lei nº 10.406/02, ficando certo ainda que, nas hipóteses em que referida lei seja omissa ou mesmo admita a efetivação de deliberações com quórum diferenciado ao ali previsto, desde já fica

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

126003

AUTENTICAÇÃO

AUT1269AA0509883

ORCPN e TABELONATO DE NOTAS HOLAMBRA/SP

Estimativa: 280-Térreo Tel. (19) 3902-4322

Autenticação - Autentico a presente cópia programática gerada neste ORCPN E TN a qual refere com o original, de que dou fé.

11 NOV 2021

Em Test. de verdade

Daniel de Araújo Corêa-Oficial/ Tabelião

Saneza Maria de Araújo Corêa-Substª do Oficial/ Tabelião

Saneza Cristina Teodoro Felipe-2ª Substª do Oficial/ Tabelião

Hevêlia Ag. da Costa - Escr. Autorizada

Sanyne Frutuoso Duarte

Válido somente com o selo de autenticidade

Autenticação R\$ 3,99

Thais Honório de Carvalho

Escrevente Autorizada

6 | 11

110207

077

20 17 01

estabelecido que esta deliberação poderá ser tomada pelo voto dos sócios representando a maioria do capital social.

14

Parágrafo Único – será sempre necessário o voto dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para as seguintes deliberações:

- a) Alteração do contrato social;
- b) Mudança na política de distribuição de lucros/resultados da Sociedade;
- c) Aumento ou redução do capital social;
- d) Fusão, cisão, incorporação, transformação, dissolução ou liquidação da Sociedade;
- e) Indicação de um liquidante em caso de liquidação da Sociedade;
- f) Admissão de novos sócios à Sociedade.

REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 11 – Até o último dia útil do 4º (quarto) mês seguinte ao encerramento do exercício social, realizar-se-á na sede da Sociedade, reunião ordinária de sócios, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício social encerrado;
- b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado;
- c) Nomear ou destituir os administradores, bem como fixar suas respectivas remunerações;
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

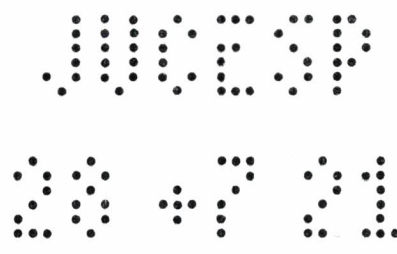
Parágrafo Único – Toda a documentação necessária à análise e discussão em Reunião Ordinária será disponibilizada para consulta com 30 (trinta) dias de antecedência da data da Reunião.

Cláusula 12 – Por solicitação de qualquer sócio, realizar-se-á na sede da Sociedade reunião extraordinária de sócios, a fim de serem examinadas, discutidas e votadas, as matérias constantes da ordem do dia.



7 | 11

Thais Honorio de Carvalho
Escrevente Autorizada



Parágrafo Único – Toda a documentação necessária à análise e discussão em reunião extraordinária deve ser disponibilizada para consulta com 5 (cinco) dias de antecedência da data da Reunião.

Cláusula 13 – As convocações para as reuniões de sócios serão feitas pelos administradores sócios, ou por pessoas designadas por estes, mediante carta, telegrama, fax ou e-mail, enviados aos destinatários com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, contra-recibo. As deliberações das reuniões de sócios não terão eficácia se o(s) sócio(s) ausente(s) não receber(em) a notificação de convocação com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo 1º - A Reunião de Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, quando presentes os sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 2º - Serão dispensadas as convocações previstas nesta cláusula, bem como formalidades exigidas no Parágrafo anterior, se o documento que explicitar a deliberação contiver a assinatura de todos os sócios, ou mesmo se houver a declaração por escrito daqueles que não assinaram, ratificando expressamente sua ciência quanto ao local, data, hora e ordem do dia da Reunião.

Parágrafo 3º - Os sócios poderão se fazer representar nas reuniões por qualquer pessoa, ainda que estranha à Sociedade, a qual exercerá o mandato no prazo e forma estabelecidos no respectivo instrumento.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14 – O exercício terá início em 1º de outubro e terminará em 30 de setembro de cada ano do calendário.

Parágrafo 1º - Ao final de cada exercício social, serão levantados um balanço geral e as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 2º - O acesso dos sócios às informações sobre o andamento dos negócios da Sociedade, dar-se-á a qualquer momento, mediante solicitação de qualquer dos sócios com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data pretendida, em reunião destinada exclusivamente a esse fim, quando serão disponibilizadas as demonstrações contábeis e fiscais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Quaisquer informações suplementares, tais como o exame dos livros e demais documentos, que não estejam compreendidas no parágrafo anterior, deverão ser requeridas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data indicada no Parágrafo 2º desta cláusula, através de correspondência dirigida ao Administrador da Sociedade, devidamente protocolizada.

11 NOV 2021

Em este de verdade

Daniel de Araujo Correia-Oficial/Tabelião

Sandra Maria de Araujo Correia-Substª do Oficial/Tabelião

Sandra Cristina Leodoro Felipe-2ª Substª do Oficial/Tabelião

Jwatalia Ap. da Costa - Esc. Autorizada

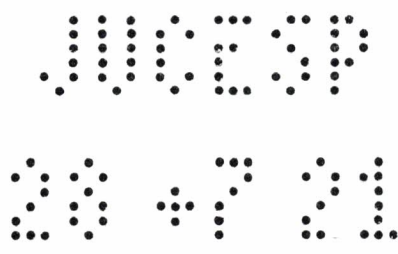
Samuel Figueiro Duarte

Válido somente com o selo de autenticidade

Autenticação R\$ 3,99

Thais Honorio de Carvalho
Escrevente Autorizada

8 | 11



RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 15 – A Sociedade não se dissolverá pela retirada de qualquer dos seus sócios, prosseguindo suas atividades com os sócios remanescentes.

Parágrafo 1º - O sócio que resolver retirar-se da Sociedade deverá notificar seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Referido prazo, contudo, poderá ser reduzido mediante acordo por escrito entre as partes.

Parágrafo 2º - A apuração dos haveres do sócio que se retira será feita conforme as regras previstas na Cláusula 19 do Contrato Social.

Parágrafo 3º - Na hipótese de algum do(s) sócio(s) remanescente(s) desejar(em) adquirir as quotas do sócio que se retira, aplicar-se-ão as regras de cessão e transferência de quotas previstas no Contrato Social.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16 – Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, poderá ocorrer a exclusão de qualquer dos sócios da Sociedade, pelos seguintes motivos:

- a) Insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, dissolução ou liquidação de qualquer dos sócios;
- b) Justa causa, assim entendida como: (i) o não cumprimento das obrigações assumidas perante a Sociedade; (ii) a prática de atos de inegável gravidade que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses da Sociedade; (iii) a comprovada incompatibilidade de um sócio com os demais.

Parágrafo 1º - A deliberação sobre a exclusão de sócio será tomada pelos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, não computados os votos do sócio respectivo. As Reuniões deverão ser convocadas especialmente para esse fim, observadas as disposições previstas neste contrato, e demais exigências previstas na legislação vigente.

Parágrafo 2º - A apuração dos haveres do sócio excluído será realizada conforme as regras estabelecidas na Cláusula 19 do Contrato Social.

Liquidação

ORCPN e TABELIONATO DE NOTAS HOLAMBRA
 a. Ciclamens 280-Terreo Tel. (19) 3441-1111
 Autenticação Autêntico a presente cópia
 programática extraída neste ORCPN E TN a qual
 confere com o original, de que dou fé.
 Holambra.

Em Tes. de verdade

Daniel de Araújo Correia-Oficial Tabelião
 Sandra Maria de Araújo Correia-Substª do Oficial/Tabelião
 Sandra Cristina Teodoro Felipe-2ª Substª do Oficial/Tabelião
 Thalita Ap. da Costa - Esccr. Autorizada
 Samuel Frutuoso Duarte

Válido somente com o selo de autenticidade.

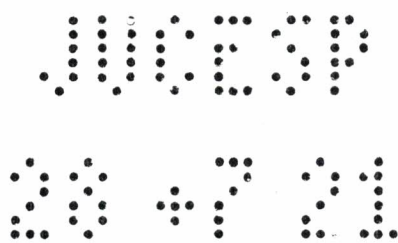
Autenticação R\$ 3,99

Thais Honorio de Carvalho
 Escrevente Autorizada

11 NOV 2021

126003
 AUTENTICAÇÃO
 AU4269AA0509886

9 | 11



Cláusula 17 – A liquidação da Sociedade, em qualquer hipótese prevista em lei ou mesmo no Contrato Social, obedecerá ao procedimento estabelecido na Lei 10.406/02, devendo ser nomeado como liquidante, um sócio ou um terceiro, eleito pelo voto dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único – Na hipótese de liquidação da Sociedade, os sócios resolverão ainda quando ao modo da liquidação e a forma de pagamento dos haveres, observando-se as disposições de lei vigentes.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 – Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, exclusão, extinção, retirada, ou liquidação de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, e continuará a operar com os sócios remanescentes, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único – A apuração dos haveres do sócio que se enquadre em qualquer das hipóteses consideradas nesta cláusula será realizada conforme as regras estabelecidas na Cláusula 19 do Contrato Social.

APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 19 – A apuração dos haveres será realizada com base em seu valor de mercado. Para tanto, serão nomeadas 2 (duas) empresas especializadas para a avaliação do montante devido, sendo uma empresa indicada pelo sócio interessado e outra pelos sócios remanescentes.

Parágrafo 1º - Havendo divergência superior a 20% (vinte por cento) entre os laudos, será nomeado pelas partes um terceiro perito para o desempate. Na hipótese de que a divergência seja inferior a 20% (vinte por cento) entre os laudos, aplicar-se-á a média dos valores apurados em referidos laudos.

Parágrafo 2º - O pagamento dos haveres será realizado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária calculada com base na variação de índice oficial do Governo para medir a inflação, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da elaboração do laudo final e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o fim.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 20 – O administrador escolhido e nomeado pelos sócios em ato em separado, declarará, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial

11 NOV 2021

Em Teste de verdade

- Daniel de Araujo Correia-Oficial/Tabelião
- Sandra Maria de Araujo Correia-Substª do Oficial/Tabelião
- Sandra Cristina Heudoro Felipe-2ª Substª do Oficial/Tabelião
- Natalia Ap. de Costa - Escrt. Autorizada
- Samuel Frutuoso Duarte

Valido somente com o selo de autenticidade

Thais Honorio de Carvalho
Escrevente Autorizada
R\$ 3,99

10 | 11

JURADO

2019

ou em virtude de condenação criminal nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 21 – Aos casos omissos neste contrato, aplicar-se-ão as disposições previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e, subsidiariamente, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como legislação complementar pertinente.

Cláusula 22 – Fica eleito o foro da comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões decorrentes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Holambra (SP), 13 de maio de 2021.

Roberto do Valle Berganton
BALL HORTICULTURAL COMPANY
p/p Roberto do Valle Berganton

Roberto do Valle Berganton
BALL PLANT COMPANY
p/p Roberto do Valle Berganton

Testemunhas:
Cláudio D. Guimarães Jr.
CPF: 269.791.728-40

Nome: _____
RG nº: **ESPAÇO NÃO PREENCHIDO**
CPF/MF _____

ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
Nome: _____
RG nº: **ESPAÇO NÃO PREENCHIDO**
CPF/MF _____

(Página de assinaturas da 10ª alteração do Contrato Social da Ball Horticultural do Brasil Ltda., datada de 13 de maio de 2021)

11 | 11

11 NOV 2021

Em Teste... da Verdade

- Presença Física Correta-Oficial/Tabelião
- Escritura Móvel de Arquivo Correta-Subst* do Oficial/Tabelião
- Escritura Carteira Tenório Felipe-2ª Subst* do Oficial/Tabelião
- Arquivo Atual da Costa - Escrt. Autorizada
- Samuel Francisco Duarte

Thais Honório de Carvalho
Escrevente Autorizada

126003
AUTENTICAÇÃO
AU1269AA0509888

Colégio Notarial do Brasil
Notário Público

Recebido Civil - 13 de Maio de 2021
Holambra - SP

Valido somente com o selo de autenticidade

IPVA Autenticação R\$ 3,99

93001

15 7 05

41

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO **320.940/21-4**

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO **3590621390-7**

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUCESP

28 JUL. 2021

AGC - CAMBRIA

Colégio Notarial do Brasil São Paulo

126003

AUTENTICAÇÃO

AU1269AA0509889

11 NOV 2021

Em Teste de verdade

Tabelião Arquivo Civil - Oficial Tabelião
 Tabelião Maria de Arádua Correia-Sobrinha do Oficial Tabelião
 Tabelião Cristine Ferreira Felipe - 2ª Subst. do Oficial Tabelião
 Tabelião Apo. de Luiza - Escr. Autorizada
 Tabelião Prudêncio Duarte

RS 3,99

Thais Honório de Carvalho
Escrevente Autorizada

Em Teste de verdade

Válido somente com o selo de autenticidade

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0056/2023

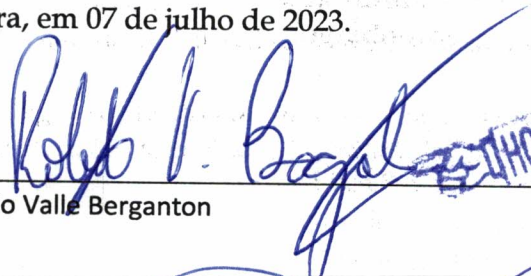
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0056/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A empresa **BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Amor Perfeito, n° 385, no município de Holambra, Estado de São Paulo, CEP 13.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.320.192/0001-37, representada neste ato por seu administrador, Sr. **ROBERTO DO VALLE BERGANTON**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, endereço comercial Rua Amor Perfeito n°385, na cidade de Holambra, estado de São Paulo, portador do CPF n° 108.878.948-01 e do RG n° 13.727.207-8 SSP/SP, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Holambra, em 07 de julho de 2023.


HOLAMBRA

Roberto do Valle Berganton
Diretor

05 320 192/0001-37

Ball Horticultural do Brasil Ltda

Rua Amor Perfeito 385

HOLAMBRA. SP

Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Holambra da Comarca de Artur Nogueira/SP

Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
Rua Ciclamens, nº 280 - Térreo, Centro, Holambra/SP
Fone: (19) 3902-4322 - cartorodeholambra@holambra.com

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **ROBERTO DO VALLE BERGANTON**, em documento sem valor econômico, dou fé.
Holambra, 07 de julho de 2023.
Em Teste da verdade. Cóp. 130282824090737000004693

THAIS HONÓRIO DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA (RFB:IT)
Total R\$ 8,11
Thais Honorio de Carvalho
Escrivente Autorizada

Coleção Notarial do Brasil
Assinada em: **AR/SP**
126003
FIRMA
S11269AA0075463
Holambra - SP






CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.320.192/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:53:25 do dia 13/07/2023 , com validade até o dia 12/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: V7gDNfXGWB1DDWUk9M8v

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, realizadas sobre uma linha horizontal. A primeira assinatura é grande e abstrata. A segunda é menor e mais compacta. A terceira é a maior e mais legível, com uma inicial 'J' e 'F' bem marcadas.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0056/2023

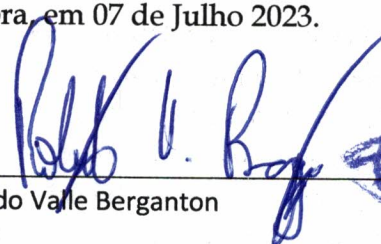
ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0056/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A empresa **BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Amor Perfeito, nº 385, no município de Holambra, Estado de São Paulo, CEP 13.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.320.192/0001-37, representada neste ato por seu administrador, Sr. ROBERTO DO VALLE BERGANTON, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, endereço comercial Rua Amor Perfeito nº 385, na cidade de Holambra, estado de São Paulo, portador do CPF nº 108.878.948-01 e do RG nº 13.727.207-8 SSP/SP, CREDENCIA, como seu representante o SR. PAULO RICARDO PICOLOTTO, residente e domiciliado à Av. Pref. José Juvenal Mafra, 8356 - apto. 502 Ed. Monte Carlo - 88.372-618 - Navegantes - SC, portador do RG nº 9678220-9 e do CPF nº 058.506.179-30, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0056/2023**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002, sendo vedado o substabelecimento dos poderes outorgados por esta carta.

Holambra, em 07 de Julho 2023.


Roberto do Valle Berganton
Diretor


05 320 192/0001-37
Ball Horticultural do Brasil Ltda

Rua Amor Perfeito 385

HOLAMBRA, SP

Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
do Município de Holambra da Comarca de Artur Nogueira/SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROBERTO DO VALLE BERGANTON, em documento com valor econômico, dou fé.
Holambra, 10 de julho de 2023.
Em Teste da verdade. C64 [2027658409062800000469]

THAIS HONORIO DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA (0071)
Total R\$ 12,40
Thais Honorio de Carvalho
Escrivente Autorizada

Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
Rua Ciclamen, nº 280 - Térreo, Centro - Holambra/SP
Fone: (19) 3902-4322 - cartoriodeholambra@bolmail.com

126003
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11269AA0098465

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 568319
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA

Raiz do CNPJ: 05.320.192

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO


Município endereço da sede : HOLAMBRA

Endereço da sede : Rua Amor Perfeito 385 - CEP 13.825-000 - HOLRAMBRA

Certidão emitida às 12:42 de 13/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA

05.320.192/0001-37

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.PUR1.ZPWL.DJ8E.OZR0.UWE2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Three handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. The first is a large, stylized signature on the left. The second is a smaller signature in the middle. The third is a signature on the right, with a smaller mark below it.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2580926132

2 e 1 NOME E SOBRENOME **ROBERTO DO VALLE BERGANTON** 11 HABILITAÇÃO **13/11/1986**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/05/1968, MONTE ALTO, SP

4a DATA EMISSÃO **27/02/2023** 4b VALIDADE **27/02/2028** ACC  **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
13727207 SSP SP

4d CPF **108.878.948-01** 5 Nº REGISTRO **04337401697** 9 CAT HAB **AB**

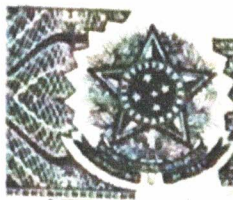
NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FELIAÇÃO
SYLVIO BERGANTON
ELISABETE NETTO DO VALLE BERGANTON

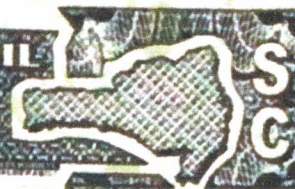


7 ASSINATURA DO PORTADOR

(Handwritten signatures in blue ink)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1834541491

NOME
PAULO RICARDO PICOLOTTO



DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
9672209 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
058.506.179-30 03/11/1987

FILIAÇÃO
RUI ALBERTO PICOLOTTO
SALETE APARECIDA BATAIS
TA MOREIRA PICOLOTTO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03750218421 27/01/2024 16/12/2005

OBSERVAÇÕES
EAR

Paulo Ricardo Picolotto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAÍ, SC

DATA DE EMISSÃO
25/04/2019

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

42475074421
SC142519839

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1834541491

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002455/2023

Número do processo: 0002455/2023
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 42204 - AMBIFLORA-EMPREENDEMENTOS FLORESTAIS E
Beneficiário:
Endereço: Rua NAO CADASTRADA Nº SN - 89801-973
Complemento: AC PLINIO ARLINDO DE NES, KM 8, CP 962, TREVO
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail:
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Katia Eliane Cozzer
Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 14/07/2023 08:39 Previsto para: 17/07/2023 08:38 Concluído em:
Súmula: Processo licitatório nº0113/2023
Pregão presencial nº0056/2023
HORARIO DA CHEGADA 8:28
Observação: 49-99987-4770

Número único: 140.8BX.305-30

Número do protocolo: 31850

CPF/CNPJ do requerente: 01.453.268/0001-41


CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: NÃO INFORMADO

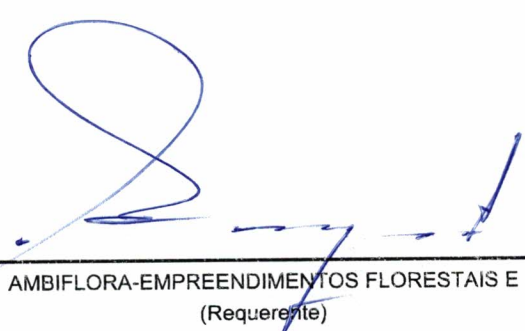
Município: Xaxim - SC

Fax:

Notificado por: E-mail



Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)



AMBIFLORA-EMPREENDEMENTOS FLORESTAIS E
(Requerente)

Hora: 08:39:23

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
AMBIFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.453.268/0001-41 / NIRE 42202221860**

DORVALINO CLEOCIR CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1963, no município de Quilombo/SC, residente e domiciliado no Acesso Plínio Arlindo de Nês, km 4, Linha Colônia Cella, Bairro Trevo, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-973, portador da cédula de Identidade nº 12/R-1.590.436, Expedida pela SSP/SC, em data de 17/12/1987, e inscrito no CPF sob nº 464.652.359-00;

Único sócio da empresa **AMBIFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA**, com sede no Acesso Plínio Arlindo de Nês, km 4, Linha Colônia Cella, Bairro Trevo, CP. 962, s/n, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-973, com contrato social Arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42202221860 em 09/09/1996, inscrita no CNPJ 01.453.268/0001-41, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

1º. A empresa passará a girar sob o nome de "**AMBIFLORÁ PLANTAS E FLORES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora

2º. A empresa possui sua sede no Acesso Plínio Arlindo de Nês, km 4, Linha Colônia Cella, Bairro Trevo, CP. 962, s/n, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-973.

3º. O capital da transformada é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), em moeda corrente nacional, totalmente integralizado.

4º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

5º. A atividade principal será **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CNAE n. 47890/02); ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL (CNAE n. 02306/00); PRODUÇÃO DE MUDAS INCLUSIVE MODIFICADAS GENETICAMENTE, PLANTAS DE HORTICULTURA, FLORES, FOLHAGENS E PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE (CNAE n. 01423/00); E ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE n. 81303/00).** (art. 997, inc. II do CCB)

6º. A empresa iniciou suas atividades em 01/10/1996 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, inc. II do CCB)

7º. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 980-A, § 6º do CCB).

8º. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, **Sr. DORVALINO CLEOCIR CASAGRANDE**, com os poderes e atribuições de

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Clausula Terceira: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

Cláusula Quarta – O Objeto Social passa a ser:

- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Atividades de apoio à produção florestal;
- Produção de mudas inclusive modificadas geneticamente, plantas de horticultura, flores, folhagens e plantas de lavoura permanente;
- Atividades paisagísticas.

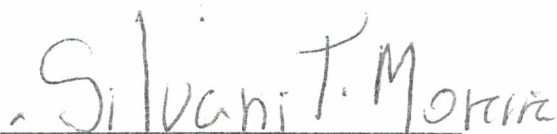
Clausula Quinta: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Clausula Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Chapecó - SC, 02 de abril de 2018.


Dorvalino Cleocir Casagrande
 CPF nº 464.652.359-00


Silvani Terezinha Moreira
 CPF nº 693.413.119-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 SOB Nº: 20180054017
 Protocolo: 18/005421-7 DE 17/04/2018

Empresa: 42.2.0222166-0
 ABELEORA EMPREENDIMENTOS
 FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA


GERSON ANTONIO BASSO
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

AMBIFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 01.453.268/0001-41 / NIRE 42202221860

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os sócios abaixo assinados:

DORVALINO CLEOCIR CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1963, no município de Quilombo/SC, residente e domiciliado no Acesso Plínio Arlindo de Nês, km 4, Linha Colônia Cella, Bairro Trevo, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-973, portador da cédula de Identidade nº 12/R-1.590.436, Expedida pela SSP/SC, em data de 17/12/1987, e inscrito no CPF sob nº 464.652.359-00 e;

SILVANI TEREZINHA MOREIRA, brasileira, solteira, nascida na data de 22/12/1969, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliada no Acesso Plínio Arlindo de Nês, km 4, Linha Colônia Cella, Bairro Trevo, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-973, portadora da cédula de Identidade nº 12R-2.034.429 expedida pela SSP/SC, na data de 28/02/1985, e inscrita no CPF sob nº 693.413.119-34.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AMBIFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA**, com sede no Acesso Plínio Arlindo de Nês, km 4, Linha Colônia Cella, Bairro Trevo, CP. 962, s/n, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-973, com contrato social Arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42202221860 em 09/09/1996, inscrita no CNPJ 01.453.268/0001-41, resolvem entre si, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **SILVANI TEREZINHA MOREIRA**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, **vende e transfere** a totalidade de suas quotas, ou seja, 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, totalizando 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, ao sócio remanescente, **DORVALINO CLEOCIR CASAGRANDE**, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Segunda: Em razão da alteração havida, o sócio remanescente resolve integralizar a quantia de 45.400 (quarenta e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) totalizando o valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), em moeda corrente nacional, passando ter a seguinte formação:

Sócio	Nº. Quotas	Valor	%
DORVALINO CLEOCIR CASAGRANDE	95.400	95.400,00	100,00 %
Total	95.400	95.400,00	100,00 %

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Clausula Terceira: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

Cláusula Quarta – O Objeto Social passa a ser:

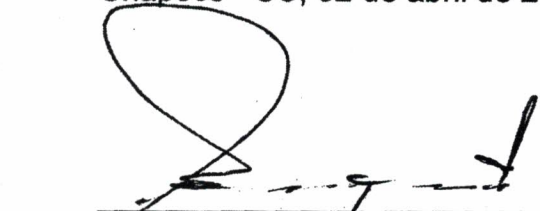
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Atividades de apoio à produção florestal;
- Produção de mudas inclusive modificadas geneticamente, plantas de horticultura, flores, folhagens e plantas de lavoura permanente;
- Atividades paisagísticas.

Clausula Quinta: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

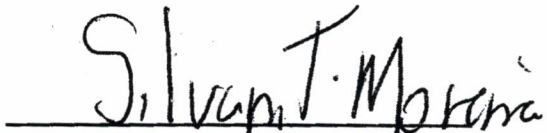
Clausula Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Chapecó - SC, 02 de abril de 2018.



Dorvalino Cleodir Casagrande
 CPF nº 464.652.359-00

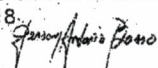


Silvani Terezinha Moreira
 CPF nº 693.413.119-84



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2018 SOB Nº: 20180054317
 Protocolo: 18/005431-7, DE 17/04/2018.

Empresa: 42 2 0222186 0
 AMBIFLORA EMPREENDIMENTOS
 FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA



GERSON ANTONIO BASSO
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: DORVALINO CLEOZIR CASAGRANDE

Doc. Identidade (org. Emissor): 1590436 / SSP / SC

CPF: 464.652.359-00 / DATA NASCIMENTO: 24/03/1963

Endereço: EUGENIO CASAGRANDE / MARGARIDA LONARDI CASAGRANDE

Permissão: C

Nº Registro: 02778348113 / VALIDADE: 09/10/2023 / HABILITACAO: 07/02/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Local: CHAPECO/SC / DATA RECEBIDA: 19/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Francisco Wolfgang Neto / 30225269660 / 30137693203

SANTA CATARINA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1747672924

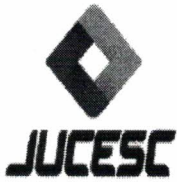
PROIBIDO PLASTIFICAR 1747672924

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AMBIFLORA PLANTAS E FLORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600424841	CNPJ 01.453.268/0001-41	Arquivamento do ato Constitutivo 09/09/1996	Início da atividade 01/10/1996
Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, S/N KM 4, LINHA COLONIA CELLA, CP. 962, TREVO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810740			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL; PRODUCAO DE MUDAS INCLUSIVE MODIFICADAS GENETICAMENTE, PLANTAS DE HORTICULTURA, FLORES, FOLHAGENS .E PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE; E ATIVIDADES PAISAGISTICAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DORVALINO CLEOCIR CASAGRANDE 464.652.359-00	95.400,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DORVALINO CLEOCIR CASAGRANDE 464.652.359-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/12/2022	Número 2337	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Motivo: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

230362729



página 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

096



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AMBIFLORA PLANTAS E FLORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600424841	01.453.268/0001-41	09/09/1996	01/10/1996
Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, S/N KM 4, LINHA COLONIA CELLA, CP. 962, TREVO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810740			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Abril de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

*120 dias
Itan(a) do 5.2.*

página: 2/2

230362729



CONTROLE: 23309749106705 CPF SOLICITANTE: 575.773.909-68 NIRE: 42600424841 EMITIDA: 12/04/2023 PROTOCOLO: 230362729

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM -SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2023

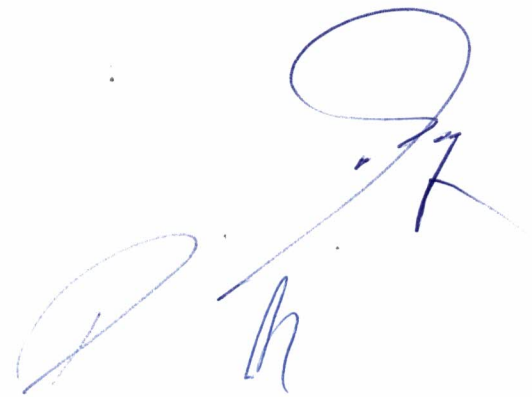
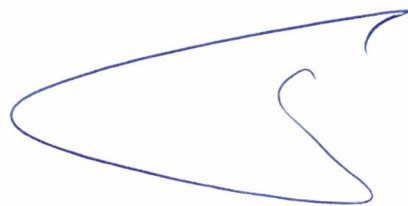
DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa AMBIFLORA PLANTAS E FLORES, inscrita no CNPJ sob nº 01453268/0001-41, com sede na Rua Alexandre Cela s/n, bairro Trevo, na cidade de Chapecó – SC, por seu representante legal abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1.590.436 e do CPF nº 46465235900, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520, DECLARA, para os devidos fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó, 14 de Julho de 2023



Dorvalino C. Casagrande
Proprietário AMBIFLORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM -SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2023

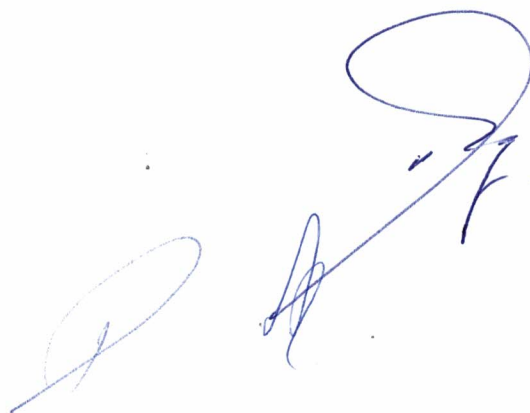
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AMBIFLORA PLANTAS E FLORES, inscrita no CNPJ sob nº 01453268/0001-41, com sede na Rua Alexandre Cela s/n, bairro Trevo, na cidade de Chapecó – SC, por seu representante legal abaixo assinado, portador do CPF nº 46465235900, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520, DECLARA, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Chapecó, 14 de Julho de 2023



Dorvalino C. Casagrande
Proprietário AMBIFLORA.



99

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ nº 12.525.378/0001-98



MARISA MARIA, brasileira, divorciada, Empresária, nascida no dia 06.02.1966, CPF nº. **600.392.219-20**, identidade nº. **17886929-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Campolin Nunes nº 433, Veneza, na cidade de Xanxerê, SC, CEP: 89.820-000, a empresa com sede na Av. Plinio Arlindo de Nes nº 1342, Sala 4, centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim SC, inscrito na Junta Comercial deste Estado, com **NIRE nº 42104760251** e no **CNPJ nº 12.525.378/0001-98**, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ALANA DANIELA MARIA ORSATTO**, brasileira, solteira, nascida no dia 07/09/1995, identidade nº **5626488 SSP/SC**, CPF nº **097.980.839-11**, residente e domiciliado na Rua Campolin Nunes nº 433, Veneza, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP:89.820-000, ato a qual se regerá, doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DA DENOMINAÇÃO – DA SEDE – DO OBJETO – DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a denominação social **FLORICULTURA TRES MARIA LTDA**.

Cláusula 2ª – A sede da sociedade permanece na Av. Plinio Arlindo de Nes nº 1342, Sala 4, centro, CEP: 89.825-000 na cidade de Xaxim- SC.

Cláusula 3ª – O objeto social da sociedade é comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio de artesanatos, de artigos de papelaria, atividades paisagísticas.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2010, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

Clausula 5ª – O sócio **Marisa Maria**, titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas, avaliadas em R\$ 1,00 (um real) cada uma, não mais pretendendo continuar com a totalidade das quotas cede onerosamente 46.000 (quarenta e seis mil) quotas pelo valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para **Alana Daniela Maria Orsatto**, já acima qualificado, o sócio cedente da plena quitação do valor pago pelas cotas ao sócio cessionário no ato da assinatura do presente, não restando nada a reclamar a tal título por si ou por seus herdeiros, da parte vendida.

Cláusula 6ª – O Capital social da sociedade de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente nacional, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

Sócio- quotista:	Numero de quotas:	Valor em R\$
a) Alana Daniela Maria Orsatto	46.000	46.000,00
b) Marisa Maria	4.000	4.000,00
Totais:	50.000	50.000,00

Cláusula 7ª – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização expressa da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

14/03/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 10/03/2023
Arquivamento 42207646991 Protocolo 231260091 de 10/03/2023 NIRE 42207646991
Nome da empresa FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 126483458417822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ nº 12.525.378/0001-98

100

Cláusula 9ª – Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais e industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

DO AUMENTO DE CAPITAL – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 10ª – Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 11ª – Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 12ª – Não convido à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 13ª – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Primeiro: Mediante concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

§ Segundo: Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

§ Terceiro: Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 14ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 15ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 16ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 10/03/2023

Arquivamento 42207646991 Protocolo 231260091 de 10/03/2023 NIRE 42207646991

Nome da empresa FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126483458417822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/03/2023

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ nº 12.525.378/0001-98

101

levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 e 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 17ª – Os lucros apurados, após a prestação de contas da Diretoria, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Cláusula 18ª – Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO – SEUS PODERES - LIMITES, FORMA DE DESTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO – DA CONTABILIDADE:

Clausula 19ª – A empresa é administrada pelos sócios **Alana Daniela Maria Orsatto**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, podendo realizar todas as operações para as consecuições de seu objetivo social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ Único: A sociedade não pode ser vinculada pelos seus sócios em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos sócios, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Cláusula 20ª – O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

Cláusula 21ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1º do art. 1.011 da lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 22ª – Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 23ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 24ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

14/03/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 10/03/2023

Arquivamento 42207646991 Protocolo 231260091 de 10/03/2023 NIRE 42207646991

Nome da empresa FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126483458417822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ nº 12.525.378/0001-98

102

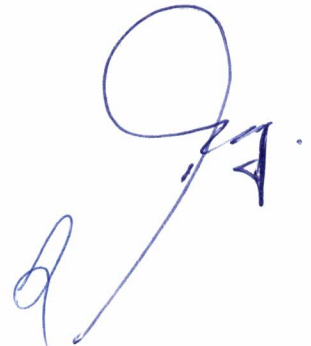
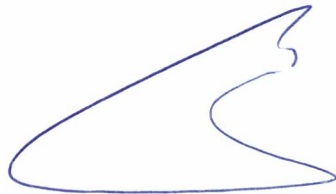
Cláusula 25ª – Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xaxim SC, 14 de Fevereiro de 2023.


Marisa Maria

Alana Daniela Maria Orsatto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 10/03/2023

Arquivamento 42207646991 Protocolo 231260091 de 10/03/2023 NIRE 42207646991

Nome da empresa FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126483458417822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/03/2023



231260091

103

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
PROTOCOLO	231260091 - 10/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

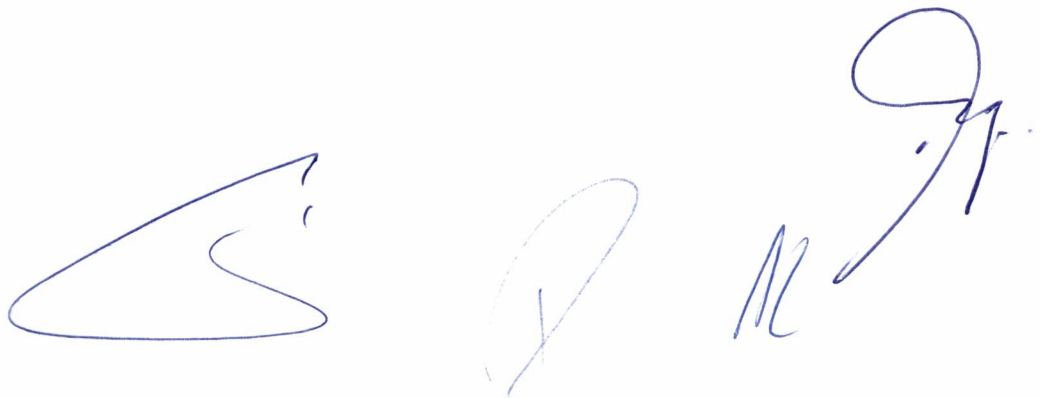
MATRIZ

NIRE 42207646991
CNPJ 12.525.378/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023
SOB N: 42207646991

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09798083911 - ALANA DANIELA MARIA ORSATTO - Assinado em 06/03/2023 às 10:57:02

Cpf: 60039221920 - MARISA MARIA - Assinado em 10/03/2023 às 14:17:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 10/03/2023

Arquivamento 42207646991 Protocolo 231260091 de 10/03/2023 NIRE 42207646991

Nome da empresa FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126483458417822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/03/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002454/2023

Número do processo: 0002454/2023
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 11842 - FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
Beneficiário:
Endereço: Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1342 - 89825-000
Complemento: SALA 4
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (49) 3353-6345 Celular:
E-mail: FINANCEIRO@FLORESTALOESTE.COM.BR
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Katia Eliane Cozzer
Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 14/07/2023 08:35 Previsto para: 17/07/2023 08:34 Concluído em:
Súmula: Processo licitatório nº0113/2023
Pregão presencial nº0056/2023
HORARIO DA CHEGADA 8:27
Observação: 49-99994-2244

Número único: 343.L55.NJ9-87

Número do protocolo: 31849

CPF/CNPJ do requerente: 12.525.378/0001-98

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: Centro

Município: Xaxim - SC

Fax: (49) 3353-5994

Notificado por: E-mail

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
(Requerente)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1925800728

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1925800728

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS NG PR PI RJ RN RR RS SC SE SP TO

Nome: RICARDO LUIZ PRETTO

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF: 6042596954 SSP RS

CPF: 580.893.220-34 DATA NASCIMENTO: 26/05/1970

FILIAÇÃO: HORACIO MIGUEL PRETTO, ANTONINHA PROZI PRETTO

PERMISSÃO: ACC: CATHAB: AC

Nº REGISTRO: 03148339355 VALIDADE: 27/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/11/1993

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: Ricardo Luiz Pretto

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO: 11/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira, Diretora Estadual de Trânsito

28411800101, SC151180148

SANTA CATARINA

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços Nº 0056/2023

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao


Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0056/2023- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos paramanutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A, FLORICULTURA TRES MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.525.378/0001-98, com sede na AV. PLINIO ARLINDO DE NES, Nº1342, CENTRO, na cidade de XAXIM - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. RICARDO LUIZ PRETTO. CPF Nº 580.893.220-34 e CINº 6042596954 SSP RS para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preçose demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

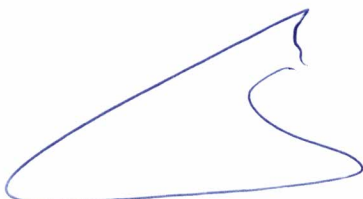
Xaxim - SC, 11 de Julho 2023.


FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ. 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 256.199.345


Marisa Maria

CPF: 600.392.219-20

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ: 12.525.378/0001-98





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: MARISA MARIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1788692 SSP SC

CPF: 600.392.219-20 DATA NASCIMENTO: 06/02/1966

FILIAÇÃO: JOSE MARIA SOBRINHO
DIRCE LORENZI MARIA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 05086101580 VALIDADE: 30/06/2026 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2244051765

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marisa Maria*

LOCAL: XANXERE, SC DATA EMISSÃO: 14/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 06805215710 SC166269565

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços Nº 0056/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

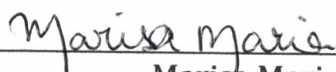
Pregão Presencial nº 0056/2023- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A FLORICULTURA TRES MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.525.378/0001-98, com sede na AV. PLINIO ARLINDO DE NES, Nº1342, CENTRO, na cidade de XAXIM - SC,

por seu representante legal, MARISA MARIA portador do CPF nº600.392.219-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim - SC, 11 de Julho 2023.



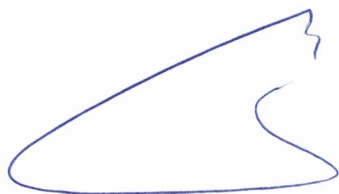
Marisa Maria

CPF: 600.392.219-20

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

CNPJ: 12.525.378/0001-98

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ. 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 256.199.345





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços Nº 0056/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

Ao

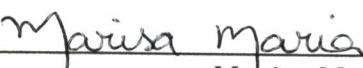
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0056/2023- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos paramanutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A, FLORICULTURA TRES MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
12.525.378/0001-98,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MARISA MARIA
portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 1788692 SSP SC e do CPF n.º 600.392.219-20,
DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente
os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas
alterações.

Xaxim - SC, 11 de Julho 2023.




Marisa Maria

CPF: 600.392.219-20

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

CNPJ: 12.525.378/0001-98

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ: 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 256.199.345





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLORICULTURA TRES MARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.525.378/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:31:25 do dia 11/07/2023 , com validade até o dia 10/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JDXgB1N4INY0L2OMIASI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: FLORICULTURA TRES MARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207646991	12.525.378/0001-98	14/09/2010	01/10/2010
Endereço: RUA PLÍNIO ARLINDO NES, 1342 SALA 4, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALANA DANIELA MARIA ORSATTO 097.980.839-11	46.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALANA DANIELA MARIA ORSATTO 097.980.839-11	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARISA MARIA 600.392.219-20	4.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
14/03/2023	42207646991	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

238947980

página: 1/2

CONTROLE: 18240639766863 CPF SOLICITANTE: 412.267.559-68 NIRE: 42207646991 EMITIDA: 11/07/2023 PROTOCOLO: 238947980



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLORICULTURA TRES MARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207646991	12.525.378/0001-98	14/09/2010	01/10/2010
Endereço: RUA PLÍNIO ARLINDO NES, 1342 SALA 4, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO

238947980

página: 2/2

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone: 49 3353-8200

Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000

- Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 56/2023 - PR

Processo Administrativo:

11/3/2023

Processo Licitatório:

11/3/2023

Data do Processo:

29/06/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **Ball horticultural do Brasil Ltda**

Endereço: Rua Amor Perfeito nº 385 - Bairro: Centro

Cidade: Holambra UF: SP CEP: 13825-000

CNPJ: 05.320.192/0001-37 Inscrição Estadual: 747072662116

Telefone: 1938029704 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	SACA	Adubo Químico NPK 93312 - Especificação: Adubo Químico NPK 93312	162,03		0,0000	0,00	0,00
2	30,00	SACA	Adubo Químico NPK 052020 - Especificação: Adubo Químico NPK 052020	141,23		0,0000	0,00	0,00
3	800,00	UN	Mudas Citricas Frutíferas Diversas - Especificação: Mudanças Citricas Frutíferas Diversas	17,32		0,0000	0,00	0,00
4	50,00	UN	Plug, Impatiens Hybrid Mix ou Cores - Especificação: Plug, Impatiens Hybrid Mix ou Cores. Produto altamente resistente ao sol pleno, com cores vibrantes e grande tolerância a estresse hídrico. Deverá ser entregue em bandejas com 200 células.	120,00		0,0000	120,00	6.000,00

Total Geral: 6.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total por Extensão: (seis mil reais)

Holambra, 7 de Julho de 2023

Roberto do Valle Bergamini
Diretor



Cartório de Holambra

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
do Município de Holambra da Comarca de Araraquara/SP

Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
Rua Cicamens, nº 280 - Terço, Centro, Holambra/SP
Fone: (19) 392-4322 - cartoriodholambra@nomia.com

Reconheço, por semelhança, a firma de: **(1) ROBERTO DO VALLE BERGANZINI**, em documento com valor econômico, dou fé.
Holambra, 11 de julho de 2023.

Em 14519 da Usualidade. Cód. 22251229074100000000

THAIS HONORIO DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA(000011)

Total R\$ 12,40

Thais Honório de Carvalho
Escrivente Autorizada



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0056/2023

ANEXO I
PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da empresa: BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA	
CNPJ.: 05.320.192/0001-37	
Endereço: r. AMOR PERFEITO, 385	
Telefone: (19) 3802.9704	e-mail: compras@ball.com.br
Representante Legal: ROBERTO DO VALLE BERGANTON	CPF.: 108.878.948-01
Dados Bancários: Banco 001 - Brasil Conta: 105007-9 Agência: 3143-7	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0113/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0056/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição adubos e mudas para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Item	Especificação Objeto	Unid	Quant.	Marca e modelo	Preço Unit.	Preço Total
4	Plug, Impatiesn Hybrido Mix ou Cores. Produto altamente resistente ao sol pleno, com cores vibrantes e grande tolerância a estresse hídrico. Será entregue em bandejas de 200 células.	UN	50,00	BALL	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 6.000,00
(Seis mil reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Ball Horticultural do Brasil Ltda.
Rua Amor Perfeito, 385 - Cx. Postal: 271
Holambra/SP - CEP: 13.825-000
Brasil

Fone: (19) 3802 9700
www.ball.com.br

115

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Holambra, em 07 de julho 2023.

Roberto V Berganton
HOLAMBRA

Roberto do Valle Berganton
Diretor

Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Holambra da Comarca de Artur Nogueira/SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROBERTO DO VALLE BERGANTON, em documento com valor econômico, dou fé. Holambra, 10 de julho de 2023. Em Teste da verdade. Cód. [2029418209062700000469]

THAIS HONORIO DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA (018:1)
Total R\$ 12,40

Thais Honorio de Carvalho
Escrivente Autorizada

Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
Rua Ciclamens, nº 280 - Térreo, Centro, Holambra-SP
Fone: (19) 3902-4322 - cartoriodeholambra@hotmail.com

126003
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11269AA0098464

Cartório de Holambra - SP

05 320 192/0001-37
Ball Horticultural do Brasil Ltda
Rua Amor Perfeito 385
HOLAMBRA SP

[Handwritten signatures and scribbles]

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**Pregão presencial
Nº.: 56/2023 - PR**

Processo Administrativo: 11/3/2023
Processo Licitatório: 11/3/2023
Data do Processo: 29/06/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **FLORICULTURA TRES MARIA LTDA**
Endereço: AV. PLINIO ARLINDO DE NES, Nº1342 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 12.525.378/0001-98 Inscrição Estadual: 256199345
Telefone: 49999257515 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descrto.	Prego Unitário	Prego Total
1	30,00	SACA	Adubo Químico NPK 93312 - Especificação: Adubo Químico NPK 93312	162,03	TOPMIX	0,0000	162,03	4.860,90
2	30,00	SACA	Adubo Químico NPK 052020 - Especificação: Adubo Químico NPK 052020	141,23	TOPMIX	0,0000	141,23	4.236,90
3	800,00	UN	Mudas Citricas Frutíferas Diversas - Especificação: Mudás Citricas Frutíferas Diversas	17,32		0,0000	17,32	13.856,00
4	50,00	UN	Plug, Impatiens Hybrid Mix ou Cores - Especificação: Plug, Impatiens Hybrid Mix ou Cores. Produto altamente resistente ao sol pleno, com cores vibrantes e grande tolerância a estresse hídrico. Deverá ser entregue em bandejas com 200 células.	120,00	AGRIPPLUG	0,0000	120,00	6.000,00

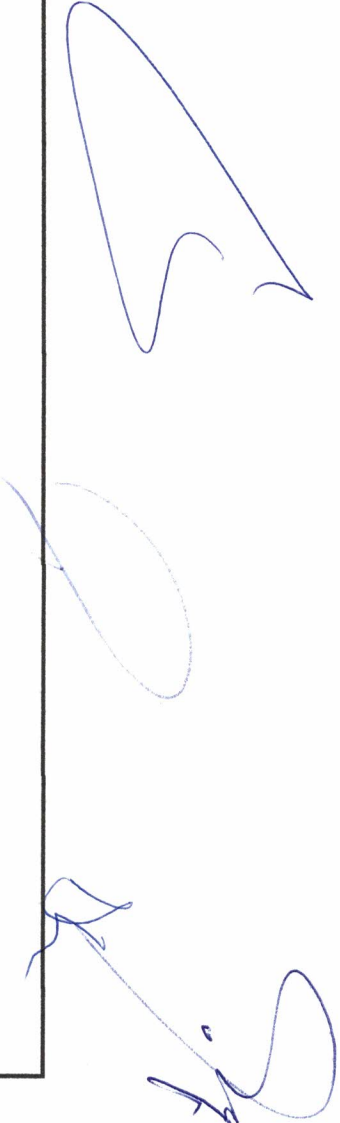
VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

Total Geral: 28.953,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total por Extensão: (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)



XAXIM, 12 de Julho de 2023

Marisa Maria
MARISA MARIA
SOCIO PROPRIETARIA
FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ. 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 256.199.345

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM -SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: AMBIFLORA PLANTAS E FLORES

CNPJ: 01453268/0001-41

ENDEREÇO: RUA ALÉCIO ALEXANDRE CELA S/N, 89810-746 - BAIRRO TREVO – CHAPECÓ -SC

TELEFONE: 49 99987-4770

EMAIL: ambiflorasul@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Dorvalino Cleocir Casagrande

Dados Bancários: Sicoob 756, agência 3069, conta corrente 46.867-3

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de preços e logradouros públicos do município de Xaxim/SC, registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes, mudas e insumos para manutenção de preços e logradouros públicos do município de Xaxim /sc.

Ítem	Quant.	Un.	Descrição	Preço unit R\$	Preço Total R\$
01	30,0	Sc	Adubo Quimico NPK 9-33-12	160,00	4.800,00
02	30,0	Sc	Adubo Quimioco NPK 05-20-20	140,00	4.200,00
03	800,0	Un	Mudas cítricas e frutíferas diversas	17,00	13.600,00
04	50,0	Un	Plug, impatiens híbrido mix ou cores em bandejas de 200 células	120,00	6.000,00
					28.600,00

Valor total da proposta: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Validade da proposta : 60 dias.

Chapecó, 14 de Julho de 2023

AMBIFLORA
PLANTAS E FLORES DIRELI
Dorvalino C. Casagrande

Dorvalino C. Casagrande

Proprietário da

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023

Pregão Presencial para registro de preços Nº 0056/2023

Proposta de preços

Nome da empresa: Ivolmir Kempfer LTDA
CNPJ : 21.219.362/0001-48
Endereço : Avenida Sete de Setembro Bairro São Paulo – Tapejara RS.
Telefone: (54) 999549936
E-mail: agrosuisp@gmail.com
Representante legal: Ivolmir Kempfer CPF 831.402.390-68
Dados Bancários : Banco Cooperativa Sicredi Conta 93629-4 Agencia 0268

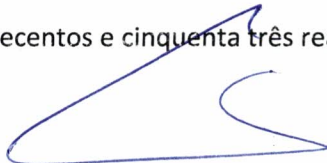
Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório 0113/2023, modalidade de Pregão Presencial nº 0056/2023, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para a manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim /SC Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, mudas e insumos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Item	Especificação do Objeto	Und.	Quant.	Marca e modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	Adubo químico NPK 93312	saca	30	Agrosul/ Coxilha	R\$ 1620,03	R\$ 4.860,90
02	Adubo químico NPK 052020	saca	30	Agrosul	R\$ 141,23	R\$ 4.236,90
03	Mudas Cítricas Frutíferas Diversas – mudas cítricas frutíferas diversas	und	800	Agrosul/ Mondini	R\$ 17,32	R\$ 13.856,00
04	Plug, impatiens Híbrido Mix ou cores, - Plug Impatiens Híbrido Mix ou cores. Produto altamente resistente ao sol pleno, com cores vibrantes e grande tolerância a estresse hídrico. Deverá ser entregue em bandejas com 200 cédulas	Und	50	Agrosul/ Coxilha Concordia	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
					Total	R\$ 28.953,80

Valor Total da Proposta: 28.953,80

(Vinte e oito mil novecentos e cinquenta três reais e oitenta centavos)




Obs. No preço cotado já estão incluídas Eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no anexo I do edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo da Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Xaxim SC, 14 de julho de 2023.

21.219.362/0001-48

IVOLMIR KEMPFER LTDA-ME

Av. 7 de Setembro, 2530

Bairro São Paulo

CEP 99950-000

Tapejara-RS

Ivolmir Kempfer LTDA

21.219.362/0001-48

Nome e assinatura

Representante legal e carimbo da empresa

320 120

120

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023

Pregão Presencial para registro de preços Nº 0056/2023

Proposta de preços

Nome da empresa: Ivolmir Kempfer LTDA
CNPJ : 21.219.362/0001-48
Endereço : Avenida Sete de Setembro Bairro São Paulo – Tapejara RS.
Telefone: (54) 999549936
E-mail: agrosulsp@gmail.com
Representante legal: Ivolmir Kempfer CPF 831.402.390-68
Dados Bancários : Banco Cooperativa Sicredi Conta 93629-4 Agencia 0268

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório 0113/2023, modalidade de Pregão Presencial nº 0056/2023, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para a manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim /SC Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, mudas e insumos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Item	Especificação do Objeto	Und.	Quant.	Marca e modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	Adubo químico NPK 93312	saca	30	Agrosul COXELUN	R\$ 1620,03	R\$ 4.860,90
02	Adubo químico NPK 052020	saca	30	Agrosul	R\$ 141,23	R\$ 4.236,90
03	Mudas Cítricas Frutíferas Diversas – mudas cítricas frutíferas diversas	und	800	Agrosul/ Mondini	R\$ 17,32	13.856,00
04	Plug, impatiens Hibrido Mix ou cores, - Plug Impatiens Hibrido Mix ou cores. Produto altamente resistente ao sol pleno, com cores vibrantes e grande tolerância a estresse hídrico. Deverá ser entregue em bandejas com 200 cédulas	Und	50	Agrosul CONSTAN CONCORRIDA	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
					Total	R\$ 28.953,80

Valor Total da Proposta: 28.953,80

(Vinte e oito mil novecentos e cinquenta três reais e oitenta centavos)

Obs. No preço cotado já estão incluídas Eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right and a circled mark on the left.

como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no anexo I do edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo da Entrega: Conforme Edital.


Local e data

XAXIM - SC 14. 07. 2023

Nome e assinatura

Representante legal e carimbo da empresa

121.219.362/0001-48
IVOLMIR KEMPFER LTDA-ME
Av. 7 de Setembro, 2530
Bairro São Paulo
CEP 99950-000
Tapejara-RS

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	Pregão presencial 56/2023
	Número Processo: 113/2023 Data do Processo: 29/06/2023

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS E ADUBOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 114/2023

Reuniram-se no dia 14/07/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 113/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes das empresas IVOLMIR KEMPFER LTDA, AMBIFLORA EMP. FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA, BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA, FLORICULTURA TRES MARIA LTDA.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise das propostas apresentadas, verificando que as mesmas foram apresentadas em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação das propostas de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Adubo Químico NPK 93312 - Adubo Químico NPK 93312	30,000	SACA	TOPMIX	154,0000	4.620,00
2	Adubo Químico NPK 052020 - Adubo Químico NPK 052020	30,000	SACA	TOPMIX	126,0000	3.780,00
3	Mudas Cítricas Frutíferas Diversas - Mudanças Cítricas Frutíferas Diversas	800,000	UN		9,7700	7.816,00
Total do Participante:						16.216,00

Participante: BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Plug, Impatiens Híbrido Mix ou Cores - Plug, Impatiens Híbrido Mix ou Cores. Produto altamente resistente ao sol pleno, com cores vibrantes e grande tolerância a estresse hídrico. Deverá ser entregue em bandejas com 200 células.	50,000	UN		81,2000	4.060,00

Total do Participante: 4.060,00

Total Geral: 20.276,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 14/07/2023

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

RICARDO LUIZ PRETTO

AMBIFLORA EMP. FLORESTAIS E AMBIENTAIS
LTDA

DORVALINO CLEOCIR CASAGRANDE

IVOLMIR KEMPFER LTDA

IVOLMIR KEMPFER

BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA

PAULO RICARDO PICOLOTTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços Nº 0056/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0056/2023- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos paramanutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A, FLORICULTURA TRES MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.525.378/0001-98, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MARISA MARIA portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1788692 SSP SC e do CPF n.º 600.392.219-20,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Xaxim - SC, 11 de Julho 2023.

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ. 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 256.199.345

Marisa Maria
Marisa Maria

CPF: 600.392.219-20

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ: 12.525.378/0001-98



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023
Pregão presencial para registro de preços Nº 0056/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0056/2023- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos paramanutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Eu, MARISA MARIA, portador do CPF: 600.392.219-20, representante da empresa

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim - SC, 11 de Julho 2023.

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ: 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 256.199.345

Marisa Maria

Marisa Maria

CPF: 600.392.219-20

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

CNPJ: 12.525.378/0001-98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.525.378/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA TRES MARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PLINIO ARLINDO DE NES	NÚMERO 1342	COMPLEMENTO SALA 4
---	-----------------------	------------------------------

CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FLORESTALOESTE.COM.BR	TELEFONE (49) 3353-5994/ (49) 3433-1244
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 11:28:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

127
Data: 13/07/2023 07h46min

Número	Validade
4700	31/12/2023

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA CNPJ: 12.525.378/0001-98

Para estabelecer na

Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, 1342 - Compl. SALA 4 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

FLORICULTURA TRES MARIA

Atividade principal

Comércio varejista de plantas e flores naturais

Horário de funcionamento

NORMAL

Econômico

3774

Início da atividade

22/10/2010

Código de controle

DG20GCPGO4SQ7130

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal N° 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 13 de Julho de 2023

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLORICULTURA TRES MARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.525.378/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:31:25 do dia 11/07/2023 , com validade até o dia 10/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JDXgB1N4INY0L2OMIASI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma única traçada fluida e estilizada.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços mais definidos e uma estrutura mais complexa, incluindo um grande anel no topo.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FLORICULTURA TRES MARIA LTDA CNPJ: 12.525.378/0001-98

Endereço _____

Avenida: PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, Nº: 1342, Complemento: SALA 4

Bairro: CENTRO

Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DGA1D6FLYPSQ2841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 11 de Julho de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FLORICULTURA TRES MARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **12.525.378/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140169399199**
Data de emissão: **26/06/2023 02:55:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/07/2023 11:30:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORICULTURA TRES MARIA LTDA
CNPJ: 12.525.378/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:54:28 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **64F4.8670.03A7.BC9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.525.378/0001-98
Razão Social: MARISA MARIA FLORICULTURA
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES 1342 SALA 4 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070507292522386269

Informação obtida em 11/07/2023 11:39:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORICULTURA TRES MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.525.378/0001-98
Certidão nº: 34022744/2023
Expedição: 11/07/2023, às 11:37:43
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORICULTURA TRES MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.525.378/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 557076
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 557076
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 12.525.378

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XAXIM

Endereço da sede : Avenida PLINIO ARLINDO DE NES, centro, nº1342

Certidão emitida às 20:13 de 11/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC
Defesa Sanitária Vegetal e Fiscalização de Insumos Agrícolas



Certificado de Registro de Empresa

A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de acordo com a Lei Federal nº 7.802 de 11/07/1989, Decreto Federal nº 4.074 de 04/01/2002, Lei Estadual nº 11.069 de 29/12/1998, Lei Estadual nº 13.238 de 27/12/2004, Decreto Estadual nº 1.331/17 de 17/10/2017, Lei Federal nº 10.711 de 05/08/2003, Decreto Federal nº 5.153 de 23/07/2004, Lei Estadual nº 14.611 de 07/01/2009, Decreto Regulamentador nº 3.378 de 08/07/2010, concede o presente certificado à:

Nome: FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

Endereço: Plínio Arlindo de Nes, 1342

CNPJ: 12.525.378/0001-98

Município: Xaxim

Estado: SC

Atividade: Comércio de Sementes e Mudas conforme a relação de espécies vegetais do Anexo I

Número do Registro: 2045

O presente registro não dispensa nem substitui o alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
O presente certificado deverá ser afixado num local visível do estabelecimento.

Florianópolis, 14 de abril de 2023

Vencimento: 25/05/2024

Aprovado por Volmir Frandoloso
Fiscal Estadual Agropecuário

Alexandre Mees
Gestor Estadual de Departamento

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0056/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

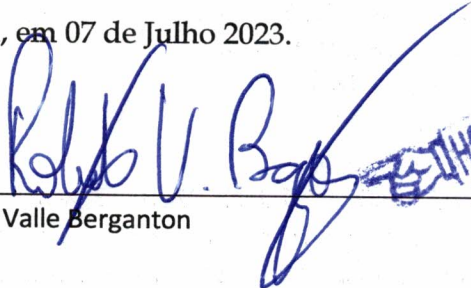
Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0056/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A empresa **BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Amor Perfeito, n° 385, no município de Holambra, Estado de São Paulo, CEP 13.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.320.192/0001-37, representada neste ato por seu administrador, Sr. **ROBERTO DO VALLE BERGANTON**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, endereço comercial Rua Amor Perfeito n° 385, na cidade de Holambra, estado de São Paulo, portador do CPF n° 108.878.948-01 e do RG n° 13.727.207-8 SSP/SP, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Holambra, em 07 de Julho 2023.


Roberto do Valle Berganton
Diretor

05 320 192/0001-37

Ball Horticultural do Brasil Ltda

Rua Amor Perfeito 385

HOLAMBRA SP

Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Holambra da Comarca de Artur Nogueira/SP

Daniel de Araujo Corrêa - Oficial/Tabelião
Rua Ciclamens, nº 280 - Parque Centro, Holambra/SP
Fone: (19) 3902-4322 - cartoriodeholambra@hotmail.com

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **ROBERTO DO VALLE BERGANTON**, em documento sem valor econômico, dou fé.
Holambra, em 07 de julho de 2023.
Em Teste _____ da verdade. (CNPJ: 05320192000137)

THAIS HONORIO DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA (Otd:1)
Total R\$ 8,11

Thais Honorio de Carvalho
Escrivente Autorizada


Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo / SP
126003
FIRMA 1
S11269AA0075465
Holambra - SP



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Preço Presencial para Registro de Preços n° 0056/2023

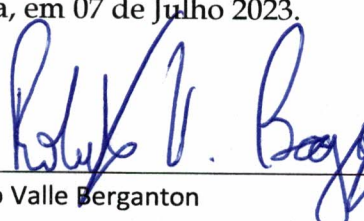

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Preço Presencial n° 0056/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Eu, ROBERTO DO VALLE BERGANTON, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, endereço comercial Rua Amor Perfeito n° 385, na cidade de Holambra, estado de São Paulo, portador do CPF n° 108.878.948-01 e do RG n° 13.727.207-8 SSP/SP, representante da empresa BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário

Holambra, em 07 de Julho 2023.

Roberto do Valle Berganton
Diretor


05 320 192/0001-37
Ball Horticultural do Brasil Ltda
Rua Amor Perfeito 385

HOLAMBRA. SP

Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
do Município de Holambra da Comarca de Artur Nogueira/SP

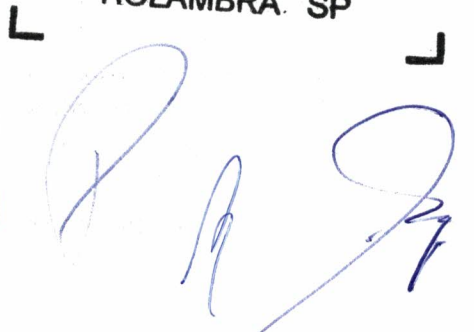
Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
Rua Ciclamens, nº 280 - Térreo, Centro, Holambra-SP
Fone: (19) 3902-4322 - cartorio@holambra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROBERTO DO VALLE BERGANTON, em documento sem valor econômico, dou fé.
Holambra, 10 de julho de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. [2030053809073700000469]

THAIS HONORIO DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA (Otd:1)
Total R\$ 8,11

Thais Honorio de Carvalho
Escrivente Autorizada

Cartório de Holambra
126003
FIRMA 1
S11269AA0075466
Holambra - SP

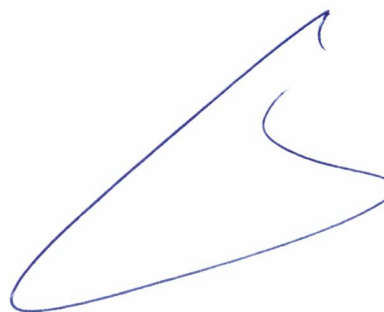


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.320.192/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2002
NOME EMPRESARIAL BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMOR PERFEITO	NÚMERO 385	COMPLEMENTO *****
CEP 13.825-000	BAIRRO/DISTRITO N/D	MUNICÍPIO HOLAMBRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@BALL.COM.BR	TELEFONE (19) 3802-9700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 10:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






CERTIDÃO N.º 392/2.023

ZENAIDE CRISTINA HELLMANN, Chefe de Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

CERTIFICO atendendo ao pedido protocolado sob nº 9358 de 21 de Junho de 2.023 que, revendo as documentações existentes nesta Prefeitura Municipal dela verificou constar que, a empresa **BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.320.192/0001-37**, inscrição Estadual nº **747.072.662.116**, é cadastrada nesta Prefeitura sob nº **022111025**, com o Ramo de Atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, CULTIVO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, PRODUTOS DE VIVEIROS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**, localizada na Rua **Amor Perfeito, nº 385**, Centro, Holambra – SP. nada deve aos cofres públicos referente a tributos municipais até a presente data, e que não foi encaminhada para inscrição no livro da Dívida Ativa. Ressalvado o direito desta Prefeitura cobrar quaisquer débitos de responsabilidade da empresa acima que vierem a ser apurados.

É o que cumpre Certificar em razão do **pedido feito**.

Esta certidão tem validade de 30 dias.

Holambra, 22 de Junho de 2.023.

ZENAIDE CRISTINA HELLMANN
Chefe Divisão de Tributos

ORCPN e TABELIONATO DE NOTAS HOLAMBRA/SP
Rua Ciclamens, 280-Térreo Tel. (19) 3902-4322
AUTENTICAÇÃO-Autentico a presente cópia
reprográfica extraída neste ORCPN e TN a qua
contem com o original de que dou fé
Holambra

10 JUL 2023


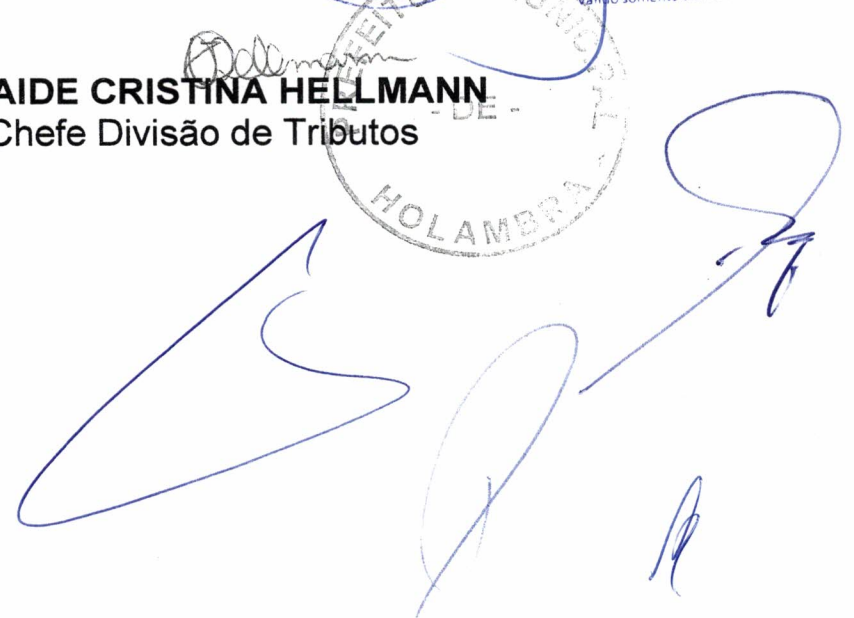
Em Teste de verdade

Bonete de Araujo Correa-Oficial/Tabelião
 Sandra Maria de Araujo Correa-Substª do Oficial/Tabelião
 Zenaide Cristina Teodoro Felipe-2ª Substª do Oficial/Tabelião
 Luis Honório de Carvalho - Escrevente Autorizada
 Livia Mikaela Vieira dos Santos - Escrevente Autorizada
Valido somente com o selo de autenticidade

Autenticação R\$ 4,71



Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - SP
126003
AUTENTICAÇÃO
AU1269AA0534863





CERTIDÃO N.º 393/2.023

ZENAIDE CRISTINA HELLMANN, Chefe de Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

CERTIFICA atendendo ao pedido protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 9359 de 21 de Junho de 2.023, que o imóvel situado na **RUA AMOR PERFEITO, nº 385, Gleba A2-A, Lote 17**, no Bairro Centro, em Holambra-SP, cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob n.º **007.0005.0250.01**, revendo documentação existente verificou constar que o imóvel nada deve aos cofres públicos referente a Tributos Municipais, e que não foi encaminhado para o Livro da Dívida Ativa. Ressalvado o direito desta Prefeitura cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do imóvel acima que vierem a ser apurados.

E que o imóvel passou a pertencer ao Município da Estância Turística de Holambra a partir da promulgação da Lei n.º **7.664** de **30** de Dezembro de **1.991**.

É o que cumpre Certificar em razão do **pedido feito**.

Esta certidão tem validade de 30 dias.

Holambra, 22 de Junho de 2.023.

ZENAIDE CRISTINA HELLMANN
Chefe Divisão de Tributos

Notaria e Tabelionato

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo - SP

126003
AUTENTICAÇÃO
AU1269AA0534864

ORCPN e TABELIONATO DE NOTAS HOLAMBRA/S
Rua Ciclamens, 280 - Térreo - Tel. (19) 3902-432.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfrica extraída neste ORCPN E TN a que
confere com o original de que dou fé
Holambra.

10 JUL 2023

Em Teste

Sandra de Araujo Correia - Oficial/Tabelião
 Sandra Maria de Araujo Correia-Substª do Oficial/Tabelião
 Sandra Cristina Teodoro Felipe-2ª Substª do Oficial/Tabelião
 Dirais Honorio de Carvalho - Escrevente Autorizada
 Livia Mikaela Vieira dos Santos - Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

pi/Autenticação
R\$ 4,71



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

142

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.320.192

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48132769
Data e hora da emissão 12/07/2023 08:23:59
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.320.192/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:52 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **8AD2.D5D0.DEC4.59EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.320.192/0001-37
Razão Social: BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA
Endereço: RUA CAMPO DE POUSO 1189 / CENTRO / HOLAMBRA / SP / 13825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2023 a 25/07/2023

Certificação Número: 2023062605433571908110

Informação obtida em 12/07/2023 08:09:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.320.192/0001-37
Certidão nº: 34318210/2023
Expedição: 12/07/2023, às 08:16:19
Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.320.192/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Three handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. The first is a large, stylized signature, the second is a smaller signature, and the third is a signature with a checkmark.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2743544

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.320.192/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067135366



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0056/2023

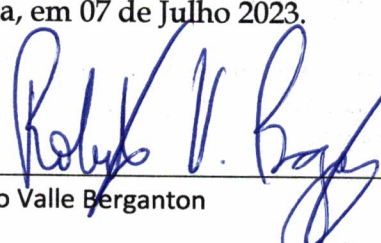
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0056/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

A empresa **BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Amor Perfeito, n° 385, no município de Holambra, Estado de São Paulo, CEP 13.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.320.192/0001-37, representada neste ato por seu administrador, Sr. **ROBERTO DO VALLE BERGANTON**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, endereço comercial Rua amor Perfeito, n° 385, na cidade de Holambra, estado de São Paulo, portador do CPF n° 108.878.948-01 e do RG n° 13.727.207-8 SSP/SP, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Holambra, em 07 de Julho 2023.


Roberto do Valle Berganton
Diretor



05 320 192/0001-37
Ball Horticultural do Brasil Ltda

Rua Amor Perfeito 385

HOLAMBRA SP

Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Holambra da Comarca de Artur Nogueira/SP

Daniel de Araújo Costa - Oficial/Tabelião
Rua Ciclamens, nº 280 - Terraço, Centro, Holambra-SP
Fone: (19) 3802-4322 - cartoriodeholambra@hotmail.com

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROBERTO DO VALLE BERGANTON, em documento sem valor econômico, dou fé.
Holambra, 10 de julho de 2023.
Em Teste da verdade. (1) 256515090737000004691

THAIS HONORIO DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA (19) 3802-4322
Total R\$ 8,11

Thais Honorio de Carvalho
Escrivente Autorizada





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 747.072.662.116
 CNPJ: 05.320.192/0001-37
 Nome Empresarial: BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 01/11/2002
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 01/11/2002
 CNPJ da Matriz: 05.320.192/0001-37

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 570.938,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/09/2006

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
108.878.948-01	ROBERTO DO VALLE BERGANTON	Administrador	0,00 %	09/05/2008
Endereço do Participante				
Logradouro: - AL PALMEIRA REAL N°: 188 CEP: 13.825-000 Município: HOLAMBRA				
Complemento: Bairro: RESID. PALM PARK UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (0019)3902-4079 e-mail: @ Fax:				
05.519.075/0001-05	BALL HORTICULTURAL COMPANY	Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	99,99982 %	01/11/2002
Endereço do Participante				
Logradouro: - TOWN ROAD N°: 622 CEP: 00000000 Município: EXTERIOR				
Complemento: OESTE DE CHICAGO Bairro: ILLINOIS UF: DF				
Contato do Participante				
Telefone: (00)0000-0000 e-mail: pferreira@vanzanten.com.br Fax:				
Representante:				
108.878.948-01	ROBERTO DO VALLE BERGANTON	Procurador		28/07/2021
Endereço do Representante				
Logradouro: - AL PALMEIRA REAL N°: 188 CEP: 13.825-000 Município: HOLAMBRA				
Complemento: Bairro: RESID. PALM PARK UF: SP				
Contato do Representante				
Telefone: (00)0 e-mail: Fax:				
09.364.586/0001-48	BALL PLANT COMPANY	Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	0,00018 %	09/05/2008
Endereço do Participante				
Logradouro: - TOWN ROAD 622 N°: - CEP: 00000000				
Complemento: Bairro: -				

Município: EXTERIOR	UF: DF
Contato do Participante	
Telefone: (00)0	Fax:
e-mail: @	

Representante:

108.878.948-01 ROBERTO DO VALLE BERGANTON Procurador 28/07/2021

Endereço do Representante	
Logradouro: - AL PALMEIRA REAL	Complemento:
Nº: 188	Bairro: RESID. PALM PARK
CEP: 13.825-000	UF: SP
Município: HOLAMBRA	
Contato do Representante	
Telefone: (00)0	Fax:
e-mail:	

Sucessão**Empresas Sucidadas**

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucidida
30/09/2013	Incorporação	11.446.384/0001-97

Estabelecimento - Geral**Nome Fantasia:****CNPJ:** 05.320.192/0001-37**IE:** 747.072.662.116**NIRE:** 35.2.1764404-9**Data da Inscrição no Estado:** 01/11/2002**Data Início da IE:** 15/09/2006**Situação Cadastral:** Ativo**Data Início da Situação:** 01/11/2002**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Tipo de Unidade:** -**Formas de Atuação:****Tributário****Substituto Tributário:** Não**CPR:** 1200**CPR-ST:****Desde:** 01/11/2002**Data Início da CPR:** 01/11/2016**CNAE Principal:** 46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**Data Início do CNAE Prin.:** 16/02/2007**CNAE Secundários:** 01.22-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais**Data Início do CNAE Sec.:** 04/03/2013

01.42-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas

Data Início do CNAE Sec.: 04/03/2013

46.18-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 16/02/2007

77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

Data Início do CNAE Sec.: 23/02/2017**DRT:** DRT-16 - JUNDIAÍ**Posto Fiscal:** PF-12 - MOGI GUAÇU**Contabilista****CRC:** 1SP206243/O-5**CPF/CNPJ:** :008.175.478-78**Nome:** JULIO ROBERTO BARUCHI**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 20/07/2012**Situação Cadastral:** ATIVO**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA ANTONIO JULIATTO**Nº:** 74**CEP:** 13.277-113**Município:** VALINHOS**Complemento:****Bairro:** SANTA MARINA**UF:** SP**Telefone:** (019)3869-4075**Fax:****e-mail:** jbaruchi@bspcontabil.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial**Logradouro:** RUA JOAO COLETO**Nº:** 275**CEP:** 13.277-095**Município:** VALINHOS**Telefone:** (019)3871-9121**e-mail:** jbaruchi@bspcontabil.com.br**Complemento:****Bairro:** JARDIM SAO JORGE**UF:** SP**Fax:**

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA AMOR PERFEITO**Nº:** 385**CEP:** 13.825-000**Município:** HOLAMBRA**Referência:****Data de Início do Endereço:** 23/02/2017**Complemento:****Bairro:** N/D**UF:** SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3802-9700**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** CONTABILIDADE@BALL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA AMOR PERFEITO**Nº:** 385**CEP:** 13.825-000**Município:** HOLAMBRA**Referência:****Complemento:****Bairro:** N/D**UF:** SP



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

56/2023

Nº Processo: 113/2023

Data Processo: 29/06/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 14/07/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS E ADUBOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

AMBIFLORA EMP. FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA	01.453.268/0001-41
FLORICULTURA TRES MARIA LTDA	12.525.378/0001-98
IVOLMIR KEMPFER LTDA	21.219.362/0001-48
BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA	05.320.192/0001-37

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos das empresas FLORICULTURA TRES MARIA E BALL HORTICULTURA, vencedoras na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RICARDO LUIZ PRETTO
(FLORICULTURA TRES MARIA LTDA)

DORVALINO CLEOCIR CASAGRANDE
(AMBIFLORA EMP. FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA)



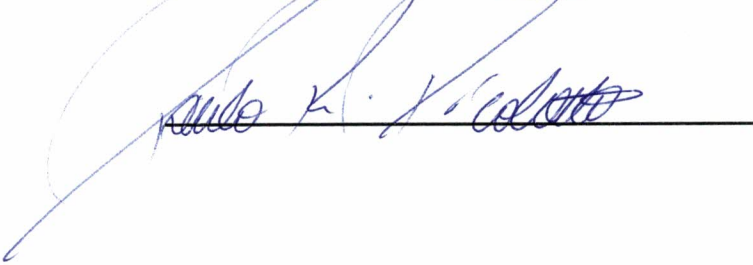
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dorvalino Casagrande', is written above a solid horizontal line.

IVOLMIR KEMPFER
(IVOLMIR KEMPFER LTDA)




A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ivolmir Kempfer', is written above a solid horizontal line.

PAULO RICARDO PICOLOTTO
(BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA)



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo R. Picolotto', is written above a solid horizontal line.

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 56/2023
	Processo Adm.: 113/2023 Data do Processo: 29/06/2023
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 113/2023
b) **Nr. Licitação:** 56/2023 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 18/07/2023
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.

Participante: BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Plug, Impatiens Hybrido Mix ou Cores - Plug, Impatiens Hybrido Mix ou Cores. Produto altamente resistente ao sol pleno, com cores vibrantes e grande tolerância a estresse hídrico. Deverá ser entregue em bandejas com 200 células.	50,000	UN	81,20	4.060,00
Total do Participante:					4.060,00

Participante: FLORICULTURA TRES MARIA LTDA

1	Adubo Químico NPK 93312 - Adubo Químico NPK 93312	30,000	SACA	154,00	4.620,00
2	Adubo Químico NPK 052020 - Adubo Químico NPK 052020	30,000	SACA	126,00	3.780,00
3	Mudas Cítricas Frutíferas Diversas - Mudas Cítricas Frutíferas Diversas	800,000	UN	9,77	7.816,00
Total do Participante:					16.216,00
Total Geral:					20.276,00

Xaxim, 18/07/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 18/07/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4969608 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 19/07/2023 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2023**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.**EMPRESA REGISTRADA****ITENS REGISTRADOS****FLORICULTURA TRES MARIA LTDA** 1,2,3**Valor Total Estimado da Ata:** R\$ 16.216,00 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais)**Vigência do Registro de Preços:** 17/07/2023 a 17/07/2024**Licitação:** Processo Licitatório de nº 0113/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0056/2023.

Xaxim/SC, 18 de julho de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4969608, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4969608>**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=ato/view&id=4969608>

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 18/07/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4969626 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 19/07/2023 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/2023**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e adubos para manutenção de praças e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.**EMPRESA REGISTRADA****ITENS REGISTRADOS****BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA 4****Valor Total Estimado da Ata:** R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)**Vigência do Registro de Preços:** 17/07/2023 a 17/07/2024**Licitação:** Processo Licitatório de nº 0113/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0056/2023.

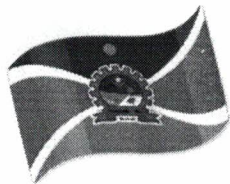
Xaxim/SC, 18 de julho de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do original e sua Edição publicada e assinada digitalmente, não substituindo o original.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4969626>

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=ato/view&id=4969626>



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 11 de Setembro de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0113/2023, contendo 156 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luomo Hilho, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado
 Deserto
 Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 11 de Setembro de 2023.

Luomo Hilho